



21505332



08027.001193/2022-43



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

OFÍCIO Nº 2589/2022/AFEPAR/MJ

Brasília, 30 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília

Assunto:Requerimento de Informação - RIC 716/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfim (PSOL/SP), que requer ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Gustavo Torres, informações relativas acerca das medidas tomadas em face das ações conduzidas pela Polícia Rodoviária Federal e pelas paralisações de rodovias em todo o Brasil.

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 716/2022 (21152877), de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfim (PSOL/SP), nos termos da documentação anexa.

Atenciosamente,

ANTÔNIO RAMIREZ LORENZO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO RAMIREZ LORENZO, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública - Substituto**, em 30/12/2022, às 17:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21505332** e o código CRC **42CEAA40**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Ofício 901/2022/SECO/COF/DIAD (21569406);
2. Volume Digitalizado de Processo (21569408).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.001193/2022-43

SEI nº 21505332

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede 4º Andar, Sala 408, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 901/2022/SECO/COF/DIAD

Brasília, 01 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública

C/C ao Senhor Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Sr. David de Lima Freitas

Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Assunto: **Manutenção do fluxo das rodovias federais.**

Senhor Secretário,

1. Tendo em vista a necessidade de aplicação do máximo efetivo policial para a garantia da livre circulação nas rodovias federais, sob responsabilidade da Polícia Rodoviária Federal, para tratar dos movimentos iniciados no final da tarde do dia 30/10/2022, posicionados de modo a ocupar, obstruir ou dificultar a passagem em rodovias federais, onde ficou estabelecido que este Órgão deveria intensificar as ações garantidoras da defesa da vida, da manutenção do patrimônio público e privado, da regular prestação de serviços públicos e de interesses da coletividade, da manutenção da integridade das rodovias federais, bem como do restabelecimento da normalidade e a salvaguarda de novas interrupções da circulação de veículos no leito das vias.
2. Neste norte, conforme tratativas realizadas entre esta Polícia Rodoviária Federal e essa Secretaria Executiva, no sentido de complementação de créditos orçamentários para possibilitar a manutenção do fluxo das rodovias federais, vimos solicitar o incremento dos seguintes valores, conforme Ordem de Serviço nº 157/2022/Operações-DIOP, processo sei nº 08650.081440/2022-21: Material antitumulto: R\$ 6.041.736,75; Diárias Operacionais R\$ 1.200.000,00; Passagens Operacionais R\$ 800.000,00; Combustível de aeronaves R\$ 600.000,00; Manutenção de aeronaves: R\$ 110.250,00; Combustível de Viaturas R\$ 1.200.000,00 e manutenção de viaturas: R\$ 900.000,00. **Valor total: R\$ 10.851.986,75.**
3. Nesta senda, solicitamos os bons préstimos do ilustre Secretário para avaliação da viabilidade de descentralização do montante indicado de forma a garantir a integração da PRF na manutenção da livre circulação nas rodovias federais.
4. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALINE M^a CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE
Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário

De acordo,

JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS
Coordenador de Orçamento e Finanças

WILMEN SILVA VIEIRA
Diretor de Administração e Logística

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WILMEN SILVA VIEIRA, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/11/2022, às 15:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 01/11/2022, às 15:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE, Chefe do Serviço de Execução e Controle Orçamentário**, em 01/11/2022, às 15:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44736177** e o código CRC **556CA7C6**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: deco@prf.gov.br



Processo nº 08650.070946/2022-12

SEI nº 44736177



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 307/2022/CALEG/DIREX

Brasília, 29 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

LUCAS ALVES DE LIMA BARROS DE GÓES

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares

Ministério da Justiça e Segurança Pública

e-mail: afepar@mj.gov.br

Ref: Ofício nº 2493/2022/AFEPAR/MJ

Assunto: Requerimento de Informação - RIC 716/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfim (PSOL/SP).

Senhor Assessor Especial,

1. Com meus cordiais cumprimentos, e em atenção ao teor do Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 716/2022, de autoria da Deputada Federal Sâmia Bonfim (PSOL/SP), informa-se o seguinte, em relação a cada uma das questões apresentadas pela referida Parlamentar:

1. CONTRARIANDO DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE), A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) REALIZOU CENTENAS DE ABORDAGENS A ÔNIBUS AO LONGO DO DOMINGO (30/10/22), DIA DE VOTAÇÃO DO SEGUNDO TURNO DA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL E DE MAIS 12 DISPUTAS POR GOVERNOS ESTADUAIS.

a) Qual a cadeia de comando responsável pela execução das operações da PRF realizadas no dia 30 de outubro de 2022? Favor citar os nomes dos/das superintendentes responsáveis, assim como as cópias dos atos normativos e/ou ordens de serviço que viabilizaram tais operações.

RESPOSTA: A Cadeia de Comando Operacional da PRF está estabelecida no item 8 do Manual de Gestão Operacional - MGO, abaixo transcrito:

"É a escala decrescente de subordinação direta, do maior grau hierárquico ao menor, entre aqueles ocupantes de funções de confiança e funções por incumbência, no âmbito do processo de gestão operacional.

A cadeia de comando operacional não é entendida a partir do escalonamento dos cargos de carreira de Policial Rodoviário Federal, ou seja, não se consideram as funções do cargo e classes da Lei no 9.654/1998.

Sendo assim, serão analisadas as funções de confiança, além do instituto da incumbência e delegação, sob a perspectiva funcional, relacionadas à da área de gestão operacional. A escala de autoridade se fundamenta tanto pela correlação das funções e poder hierárquico que lhe é inerente, quanto pela relação de vinculação das áreas que realizam a gestão operacional, decorrente do poder de comando.

A cadeia de comando visa estabelecer a relação de autoridade, responsabilidade e comunicação dentro da instituição, devendo ser respeitada por todos os servidores.

A autoridade formal de um servidor é o direito legal de decidir e de dirigir pessoas e recursos organizacionais na execução das tarefas, tendo em vista a persecução dos objetivos da organização e está relacionada à função que ocupa.

A responsabilidade refere-se à obrigação e ao dever de todos quanto à realização das tarefas ou atividades.

Diante das particularidades e das características da estrutura organizacional

da PRF, a autoridade e a responsabilidade podem ser descentralizadas através do estabelecimento de funções por incumbências, que visam levar a capacidade decisória mais próxima da base da organização, e delegada através da delegação de competência e do comando situacional.

A cadeia de comando operacional é, portanto, uma relativização da subordinação hierárquica em função do gerenciamento funcional das questões operacionais (atividades finalísticas). Estabelecendo a interação de todos os servidores ocupantes de funções de confiança, funções por incumbência e delegações. (grifo nosso)"

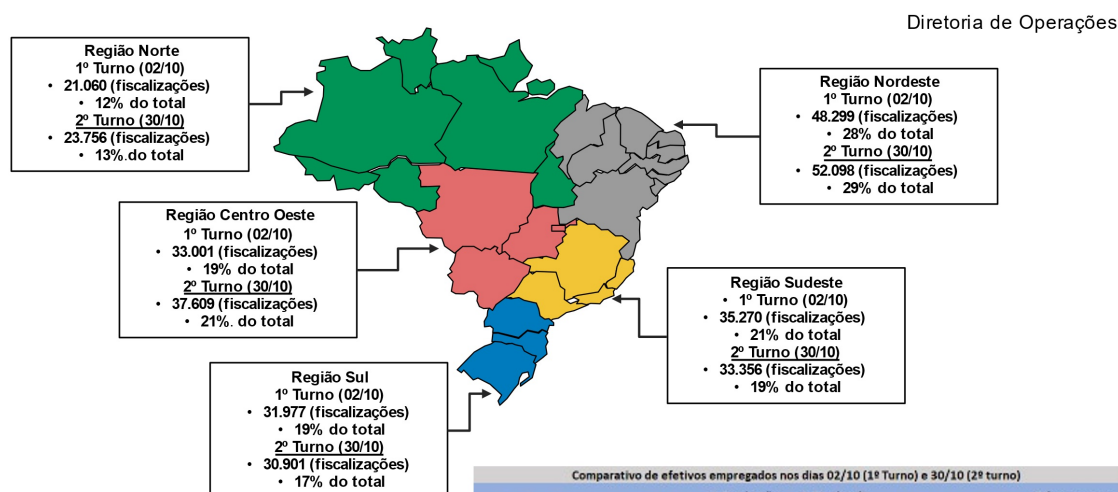
Desse modo, as orientações emanadas pelo Nível de Comando Nacional tratam das diretrizes gerais para execução das operações, sendo que os demais níveis podem estabelecer, com base em análise de fluxo, acidentalidade e ocorrências criminais, outras recomendações.

Em relação aos nomes dos Superintendentes, informamos que podem ser consultados por meio do link <https://www.gov.br/prf/pt-br/composicao/superintendencias>.

Com relação à Ordem de Serviço da Operação Eleições 2º Turno, esta reveste-se de caráter sigiloso, com fulcro no art. 23, inciso VII da Lei Federal nº 12.527/2011, por conter informações relacionadas às peculiaridades de capacidade operacional do órgão, armamento, logística, estratégia de atuação. Cumpre informar, contudo, que tais informações foram encaminhadas ao Ministério Público Federal - MPF, órgão constitucional de controle da atividade policial.

b) A região Nordeste concentra 27% da população brasileira. Qual a justificativa técnica para que cerca de 49,5% das abordagens realizadas pela corporação país afora fossem realizadas apenas na região Nordeste no último dia 30 de outubro? Favor providenciar cópias dos atos normativos e/ou ordens de serviço com as instruções da operação para as operações.

RESPOSTA: Na imagem abaixo, apresenta-se o comparativo de fiscalizações por região nos dias 02 e 30/10:



Fiscalizações por região

Comparação entre os dias 02/10 e 30/10.

Comparativo de efetivos empregados nos dias 02/10 (1º Turno) e 30/10 (2º turno)							
Região	Fiscalizações 02/10	Fiscalizações 30/10	% Fiscalização 02/10 em relação ao total	% Fiscalização 30/10 em relação ao total	Per capita 02/10	Per capita 30/10	Diferença entre os per capita de 30/10 e 02/10
Nordeste	48299	52098	28%	29%	47,73	40,89	-6,83
Norte	21060	23756	12%	13%	55,28	39,01	-16,27
Sudeste	35270	33356	21%	19%	47,41	40,53	-6,88
Sul	31977	30901	19%	17%	51,25	40,03	-11,22
Centro Oeste	33001	37609	19%	21%	57,49	47,79	-9,71
Total	169607	177720	100%	100%	50,86	41,67	-9,19

Observa-se, portanto, que a PRF realizou 52.098 abordagens na região Nordeste, o que representa 29% do total.

c) Documentos internos referentes à "Operação Eleições 2022" da PRF, obtidos pelo Estadão, mostram as prioridades estabelecidas pela cúpula do órgão e impostas às superintendências estaduais. Diz o documento da superintendência do Pará: "Comando de Fiscalização em ônibus com ênfase no flagrante de crimes eleitorais. Os veículos de transportes coletivos de passageiros são prioridade, porém, na ausência dos mesmos, outros tipos de veículos devem ser abordados". Qual o embasamento técnico e legal que fundamentou a decisão supracitada no âmbito da "Operação Eleições 2022"?

RESPOSTA: As informações fornecidas por meio do questionamento não tornam possível a avaliação sobre o teor dos supostos documentos obtidos pela empresa jornalística "Estadão". De todo modo, é válido frisar o teor do Ofício-Circular nº 14/2022/DG, mencionado especificamente na resposta ao subitem "m", do

presente Requerimento, por meio do qual restou determinado ao efetivo o fiel cumprimento da decisão proferida pelo TSE. Ressalta-se, ainda, que eventuais indícios de descumprimento da ordem emanada no bojo do aludido Ofício-Circular, serão objeto de justa e devida apuração pela Corregedoria do órgão.

d) Qual o número de abordagens feitas nos dias 2 e 30 de outubro de 2022, em todo território nacional, com as seguintes categorias: (i) motos; (ii) carros e veículos de carga leve; (iii) caminhões com todos os tipos de carga e; (iv) ônibus ou micro-ônibus de passageiros? Favor estratificar as informações por unidade da federação (UF), tipo e quantidade de veículos e pessoas abordadas em cada parada.

RESPOSTA: O número de pessoas e veículos fiscalizados nos dias 2 e 30 de outubro consta na planilha "Dados Fiscalização 02 e 30 de outubro", anexada a este Ofício.

e) Em relação as centenas de veículos recolhidos aos pátios da PRF em 30 de outubro de 2022, quantos eram ônibus, micro-ônibus, automóveis, etc? Favor enviar relação de veículos recolhidos naquela data, por tipo e unidade da federação além do local onde ocorreu o recolhimento.

RESPOSTA: Os dados relacionados aos veículos recolhidos aos 30 de outubro de 2022 encontram-se na planilha "Quantidade de Veículos Recolhidos por tipo no dia 30/10/2022", anexada a este Ofício.

f) Solicitamos a relação completa das operações empreendidas pela PRF entre os dias 28 de outubro de 2022 e a presente data. Os dados devem ser estratificados por unidade da federação e data.

RESPOSTA: A PRF adota e executa Calendário de Operações Nacionais nas datas, períodos ou circunstâncias de impacto em todo o território e que exijam especial planejamento, ações operacionais e mobilização de recursos operacionais e de efetivo para garantir a da segurança pública e viária nas rodovias federais e áreas de interesse da União. Tradicionalmente em todos os anos eleitorais são desencadeadas as Operações Eleições. Assim, tecnicamente informamos que foi realizada apenas uma operação de âmbito nacional pela PRF, tanto no 1º como no 2º turnos, com foco na realização de fiscalizações e policiamento durante o pleito eleitoral, comumente denominada "Operação Eleições".

g) Qual o custo total das operações realizadas pela PRF nos dias 2 e 30 de outubro de 2022 em todo o território nacional? Favor indicar as informações por data, UF e separar entre gastos ordinários e gastos extraordinários (como diárias extras e outros custos operacionais).

RESPOSTA: Durante o período da Operação Eleições 2022 - 1º Turno disponibilizou-se às Superintendências em IRF o valor de R\$ 2.844.240,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais), somada a quantia de R\$ 173.210,62 (cento e setenta e três mil, duzentos e dez reais e sessenta e dois centavos) referente a diárias, totalizando R\$ 3.017.450,62 (três milhões, dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). No período da Operação Eleições 2022 - 2º Turno, não houve disponibilização de recursos destinados a diárias, mas disponibilizou-se a quantia de R\$ 3.267.000,00 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil reais) para IFR. A tabela abaixo apresenta os valores distribuídos por unidade federativa.

UNIDADE	IFR - 1º Turno	Diárias 1º Turno	IFR - 2º Turno	Diárias 2º Turno
SEDE	-	-	R\$ 12.600,00	-
SPRF - AC	R\$ 39.960,00	R\$ 1.200,36	R\$ 30.600,00	-
SPRF - AL	R\$ 79.920,00	R\$ 3.410,20	R\$ 83.700,00	-
SPRF - AM	R\$ 39.960,00	R\$ 1.800,54	R\$ 30.600,00	-
SPRF - AP	R\$ 39.960,00	R\$ 1.800,54	R\$ 30.600,00	-
SPRF - BA	R\$ 159.840,00	R\$ 10.230,60	R\$ 257.400,00	-
SPRF - CE	R\$ 119.880,00	R\$ 6.820,40	R\$ 134.100,00	-
SPRF - DF	R\$ 79.920,00	R\$ 3.601,08	R\$ 57.600,00	-
SPRF - ES	R\$ 79.920,00	R\$ 4.774,28	R\$ 75.600,00	-
SPRF - GO	R\$ 119.880,00	R\$ 6.820,40	R\$ 126.000,00	-
SPRF - MA	R\$ 79.920,00	R\$ 4.092,24	R\$ 132.300,00	-
SPRF - MG	R\$ 159.840,00	R\$ 12.958,76	R\$ 292.500,00	-
SPRF - MS	R\$ 159.840,00	R\$ 8.866,52	R\$ 173.700,00	-
SPRF - MT	R\$ 159.840,00	R\$ 6.820,40	R\$ 128.700,00	-
SPRF - PA	R\$ 119.880,00	R\$ 6.138,36	R\$ 134.100,00	-
SPRF - PB	R\$ 79.920,00	R\$ 4.774,28	R\$ 83.700,00	-

SPRF - PE	R\$ 119.880,00	R\$ 7.502,44	R\$ 171.900,00	-
SPRF - PI	R\$ 119.880,00	R\$ 5.456,32	R\$ 134.100,00	-
SPRF - PR	R\$ 159.840,00	R\$ 12.958,76	R\$ 173.700,00	-
SPRF - RJ	R\$ 159.840,00	R\$ 15.245,60	R\$ 157.500,00	-
SPRF - RN	R\$ 79.920,00	R\$ 4.774,28	R\$ 108.000,00	-
SPRF - RO	R\$ 79.920,00	R\$ 5.456,32	R\$ 86.400,00	-
SPRF - RR	R\$ 39.960,00	R\$ 1.800,54	R\$ 30.600,00	-
SPRF - RS	R\$ 159.840,00	R\$ 11.594,68	R\$ 227.700,00	-
SPRF - SC	R\$ 159.840,00	R\$ 8.866,52	R\$ 127.800,00	-
SPRF - SE	R\$ 47.040,00	R\$ 2.728,16	R\$ 59.400,00	-
SPRF - SP	R\$ 159.840,00	R\$ 10.671,92	R\$ 162.900,00	-
SPRF - TO	R\$ 39.960,00	R\$ 2.046,12	R\$ 43.200,00	-
TOTAL	R\$ 2.844.240,00	R\$ 173.210,62	R\$ 3.267.000,00	R\$ 0,00
	RS 3.017.450,62		R\$ 3.267.000,00	

h) Enviar cópias das atas de reuniões realizadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública e Polícia Rodoviária Federal sobre planejamento das eleições de 2022.

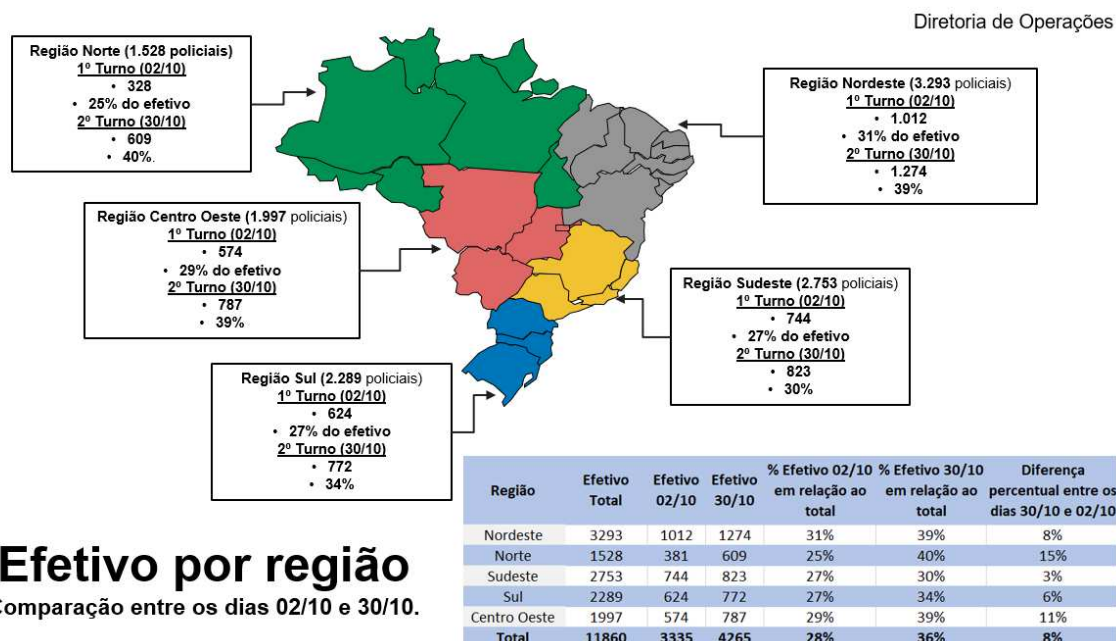
RESPOSTA: Resta prejudicada a resposta a este item "h", em razão de não haver qualquer registro de ata, no âmbito desta Instituição, referente às reuniões realizadas entre PRF e MJSP.

i) O Presidente da República, ou qualquer um de seus filhos ou aliados, pressionou, orientou, recomendou, aconselhou ou advertiu, direta ou indiretamente, qualquer agente público para a realização das operações realizadas pela PRF no dia 30 de outubro de 2022?

RESPOSTA: Não houve qualquer orientação, pressão, recomendação, conselho, ou advertência, direta ou indireta, de parte do Presidente da República, ou qualquer um de seus filhos ou aliados a qualquer agente público, para a realização das operações realizadas pela PRF no dia 30 de outubro de 2022.

j) Quantos/as servidores/as da PRF estavam escalados para o trabalho na condução das operações realizadas entre os dias 30 de setembro e 02 de outubro de 2022 e também entre os dias 28 de outubro de 2022 e a presente data? Os dados devem ser estratificados por unidade da federação e data.

RESPOSTA:



k) Qual foi o total de plantões IFRs (6 e 12 horas) e o custo total desse efetivo extra em 30 de outubro de 2022, dia do 2º turno, e no dia seguinte, 31 de outubro?

RESPOSTA: O número total de plantões IFR e o respectivo custo, divididos por unidade da federação, constam na planilha "IFR 30 e 31 de Outubro", anexada a este Ofício.

l) Quantas viaturas foram empregadas durante as operações durante os dias das eleições - 2 e 30 de outubro de 2022? Favor detalhar o dia por data e UF.

RESPOSTA: A PRF não possui, por enquanto, monitoramento eletrônico de viaturas. Assim, os dados abaixo foram extraídos do sistema Parte Diária Informatizada - PDI com o total de viaturas cadastradas para os dias solicitados em relatório.

Data	Quantidade de viaturas (un) ¹
30/09 a 02/10/2022 - 1º Turno	4.918
28 a 30/10/2022 - 2º Turno	4.883
31/10 a 03/11/2022 - Pós Operação	6.768

m) Por volta das 15h30 de 30 de outubro, o presidente do TSE declarou em entrevista coletiva à imprensa que, no começo da tarde, o diretor-geral da PRF havia comunicado a ele a suspensão de todas as operações de fiscalização, inclusive as relativas ao Código Brasileiro de Trânsito. Favor anexar cópia do ofício interno ou documento através do qual o diretor-geral transmitiu essa ordem de suspensão das abordagens, ainda durante o andamento da votação no segundo turno.

RESPOSTA: Após tomar conhecimento da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral, mediante a qual esta PRF foi proibida de, até o encerramento do segundo turno das eleições, realizar qualquer operação relacionada ao transporte público, gratuito ou não, disponibilizado aos eleitores, a Direção-Geral da PRF prontamente encaminhou o Ofício-Circular nº 14/2022/DG (Anexado ao presente Ofício), ainda na madrugada do dia 30/10/2022, aos Superintendentes de todas as unidades federativas, determinando o fiel cumprimento da aludida decisão.

n) A PRF pretende realizar operações semelhantes às supracitadas entre os dias 31 de dezembro de 2022 e 01 de janeiro de 2023 nos trechos rodoviários que dão acesso ao Distrito Federal e adjacências?

RESPOSTA: Sim, está em andamento a Operação Posse Presidencial 2023, que visa garantir a segurança do direito de ir e vir nas rodovias federais, a circulação segura dos usuários, a fluidez no trânsito e o combate aos mais diversos crimes.

2. DURANTE AS CONTROVERSAS AÇÕES DA PRF, OCORRIA A ELEIÇÃO PRESIDENCIAL MAIS POLARIZADA DA HISTÓRIA, QUE DEU A VITÓRIA AO PRESIDENTE-ELEITO LULA (PT) NO SEGUNDO TURNO, COM MAIS DE 60 MILHÕES DE VOTOS VÁLIDOS. O BOLSONARISMO RADICAL REAGIU A DERROTA NAS URNAS, COM RODOVIAS FEDERAIS SENDO BLOQUEADAS POR CAMINHONEIROS SIMPÁTICOS AO PRESIDENTE BRASIL AFORA, COM TAIS ATOS TENDO INÍCIO NO DOMINGO DA ELEIÇÃO (30). ATÉ POR VOLTA DE 21H40 DA SEGUNDA-FEIRA (31), ERAM 338 PONTOS DE PROTESTOS.

a) Na semana que antecedeu o segundo turno eleitoral já circulavam nas redes sociais chamadas e convocações para bloqueios nas estradas brasileiras. Considerando que a área de inteligência da PRF já havia identificado tais movimentações, quais foram as medidas preparatórias tomadas pela corporação para enfrentar os bloqueios? A PRF já compartilhou esses documentos de inteligência com o MPF e/ou com o poder Judiciário? Quantos documentos nessa linha foram produzidos em todo o país, entre o 1º e o 2º turnos? Se possível, anexar cópias deles.

RESPOSTA: Os Relatórios de Inteligência foram prontamente enviados ao MPF e a órgãos do Poder Judiciário quando requestados, obedecendo aos ditames legais com relação aos procedimentos prévios para acesso.

Em relação ao fornecimento de cópias dos aludidos documentos, cumpre observar que a Lei Federal nº 12.527/2011, em seu artigo 25, determina que é dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção, e especifica em seu parágrafo único que **o acesso e divulgação de informação classificada como sigilosa ficarão restritos às pessoas que tenham a necessidade de conhecer** e que sejam credenciadas para tal fim. Segue transcrição do referido artigo e parágrafo, *in verbis*:

Art. 25. É dever do Estado controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma do regulamento, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

Nesse íterim, o artigo 23 do referido Diploma Legal determina quais informações são passíveis de ter seu acesso restrito, dentre elas, as atividades de

inteligência, de investigação ou de fiscalização. É o que se depreende da leitura do referido artigo 23, *ipsis litteris*:

Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações. (grifo nosso)

Cabe destacar também que a Portaria nº 880, de 12 de dezembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, estabelece em seu artigo 16 quais são as informações de acesso restrito e que o acesso poderá implicar risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado, quais sejam:

Art. 16. São de acesso restrito as informações cujo conhecimento por pessoa não autorizada implique risco ou dano aos interesses da sociedade e do Estado, tais como:

I - manuais de instrução que revelem a doutrina de atuação dos órgãos de segurança pública, penitenciária e inteligência financeira;

II - informações que evidenciem a capacidade operacional dos órgãos de segurança pública e penitenciária, tais como equipamentos, máquinas, veículos, armamentos e seus acessórios, softwares, entre outros;

III - dados relativos à distribuição e capacitação dos agentes dos órgãos de segurança pública e penitenciária;

IV - dados relativos à arquitetura dos sistemas de tecnologia da informação e de comunicações;

V - aparelhos, equipamentos, suprimentos e programas relacionados às atividades de inteligência e repressão a delitos;

VI - recursos criptográficos; e

VII - plantas arquitetônicas e os dados da segurança orgânica das instalações físicas. (grifo nosso)

A referida portaria também estabelece em seu artigo 17 quais processos e documentos deverão ser protegidos. Segue transcrição do artigo 17, da Portaria nº 880, de 12 de dezembro de 2019, *in verbis*:

Art. 17. Estão sujeitos às salvaguardas de acesso os processos ou documentos que contenham:

I - informações classificadas em grau de sigilo;

II - informações pessoais e pessoais sensíveis;

III - informações sigilosas, nos termos da lei; e

IV - outras informações com restrição de acesso.

Nesse sentido, conforme o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, as informações de acesso restrito só poderão ser disponibilizadas aos servidores as quais são destinadas ou às unidades que desempenhem as competências regimentais a elas relacionadas, ou àqueles que apresentem necessidade de conhecer.

Pelo exposto, entende-se pela impossibilidade de atendimento ao pedido de acesso aos relatórios de inteligência, uma vez que se enquadram como de acesso restrito, nos termos das normativas acima elencadas, com destaque para o fato de não terem sido apresentadas razões suficientes ao fornecimento das informações, subsumindo-se a questão, portanto, ao disposto no artigo 13, inciso II do Decreto nº 7.724/2012.

b) Por que não houve planejamento prévio para manter o efetivo da PRF reforçado após o segundo turno, especialmente na manhã do dia 31 de outubro, com uma quantidade de plantões extras ao menos parecida com a do dia da eleição?

RESPOSTA: Houve planejamento prévio para manter o efetivo da PRF reforçado após findar o horário de votação. A Ordem de Serviço da Operação Eleições 2º Turno já estabelecia ações de contingência e primeiras medidas a serem adotadas diante de uma crise, conforme transcrição:

"Disponibilizar um Plano de Contingência para crises que demandarem atendimento da CGCC durante a Operação Segundo Turno das Eleições, com ações preventivas e reativas, apresentando uma estrutura estratégica e operativa que contribua para controlar e minimizar as consequências decorrentes de eventuais crises. Este plano de contingência baseia-se no Modelo de Plano de Contingência disponibilizado no Manual de Gerenciamento de Crises da PRF (M-091)"

Especificamente no domingo, 30/10, a entrada do efetivo especializado ficou padronizado para ocorrer às 10h da manhã, justamente para permanecerem até às 22h00, ou enquanto houvesse alguma situação que exigisse sua atuação, além de ter sido prevista a disponibilização de uma quantidade diferenciada de equipes especializadas, a depender do tipo de Superintendência.

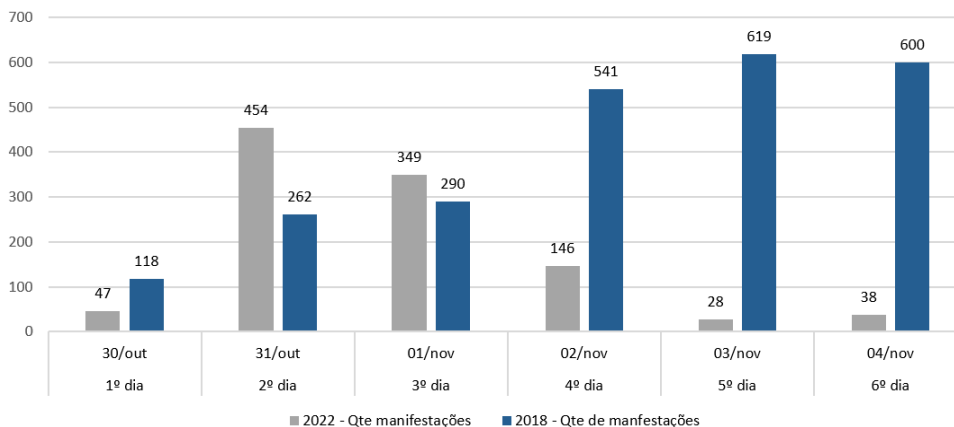
A PRF atuou de forma rápida e restabelecimento da ordem em tempo recorde, se compararmos com outros eventos semelhantes, assim como a greve de 2018, conforme segue gráficos abaixo:

Tabela comparativa da greve em 2018 com manifestações em 2022

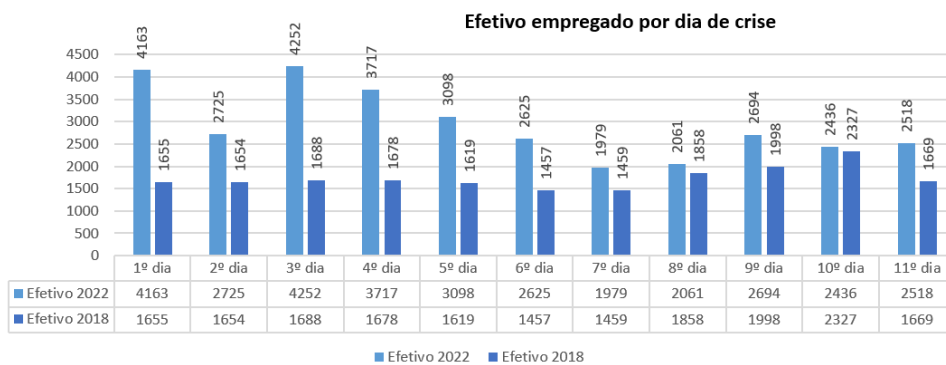
Sequência de dias	Data out e nov/2022	Data mai/2018
1º dia	30/out	21/mai
2º dia	31/out	22/mai
3º dia	01/nov	23/mai
4º dia	02/nov	24/mai
5º dia	03/nov	25/mai
6º dia	04/nov	26/mai
7º dia	05/nov	27/mai
8º dia	06/nov	28/mai
9º dia	07/nov	29/mai
10º dia	08/nov	30/mai
11º dia	09/nov	31/mai

No gráfico abaixo, observa-se uma escalada das manifestações entre os dias 30 e 31/10, como não havia ocorrido em nenhuma outra crise, muito embora, também se percebe neste mesmo gráfico, um rápido retorno a normalidade, já a partir do 5º dia.

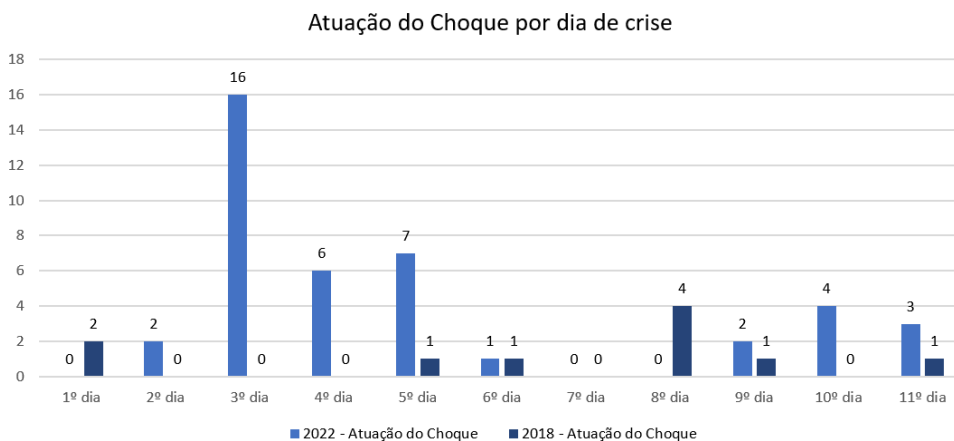
Quantidade de interdições por dia de crise



Neste outro gráfico, apresentado a seguir, nota-se um emprego de efetivo muito superior ao já utilizado em 2018, considerada a maior greve de caminhoneiros já ocorrida no Brasil.



No gráfico abaixo, mais uma vez fica evidente que a PRF empregou seu último recurso em soluções de desobstrução. Foram 400% a mais do que o emprego da Força de Choque em 2018. Somente nas manifestações de 2022, a PRF empregou as suas forças de choque em 40 oportunidades, enquanto em 2018 a Força de Choque atuou em 10 situações.



c) Quantos bloqueios e interdições foram mapeados pela PRF desde o dia 30 de outubro até a presente data? Favor estratificar as informações por data, localidade e detalhes das ações tomadas para desobstruir vias ocupadas pelos atos antidemocráticos.

RESPOSTA: Os detalhes relativos aos bloqueios, interdições e pontos de concentração mapeados pela PRF desde o dia 30 de outubro constam na planilha "Intedições", anexada a este Ofício.

d) Agentes da Polícia Rodoviária Federal ficaram feridos durante intervenções violentas de manifestantes que fecharam rodovias nos estados do Pará e em Santa Catarina, ou outros estados. Favor fornecer o número de agentes feridos durante as operações da PRF que tiveram como objetivo desbloquear as rodovias brasileiras desde o dia 30/10. Qual foi a assistência prestada aos agentes e às suas respectivas famílias? Favor estratificar as informações por unidade da federação.

RESPOSTA: Com relação ao fato ocorrido no Pará, mais especificamente na cidade de Novo Progresso, cumpre informar que nenhum servidor da Polícia Rodoviária Federal foi ferido de forma grave, tendo ocorrido escoriações de grau leve em decorrência do serviço operacional, em pelo menos 03 (três) policiais, os quais foram prontamente atendidos. Já em Santa Catarina, houve registro de 2 (dois) servidores feridos no citado evento. Os aludidos servidores foram encaminhados para atendimento na rede pública e privada de saúde, com o correspondente início dos respectivos processos de acidente de trabalho.

Nesse contexto, é válido mencionar que a PRF desenvolve regularmente iniciativas relacionadas à saúde do servidor, tais como a Central de Acolhimento e Acompanhamento em saúde da PRF (CAAS PRF), a Patrulha da Saúde, e o Projeto VidaPRF, lançado em outubro de 2021. Esse último, cumpre frisar, tem como objetivos potencializar o bem estar, a motivação e o desempenho dos servidores; diminuir a quantidade de afastamentos decorrentes de doença mental (CID-F), tanto em quantidade de atestados quanto em número de dias de afastamento por atestado; prevenir suicídios; e melhorar em qualidade e abrangência, o atendimento nas ações de saúde do servidor promovidas pelo órgão. Até o presente momento, no

âmbito do referido projeto, foram realizados oito mil quinhentos e quarenta e três atendimentos, por seiscentos e sessenta e seis profissionais de saúde credenciados, dentre psicólogos e psiquiatras. Dessa maneira, busca-se garantir amparo institucional sólido e contínuo aos servidores e suas famílias, sobretudo nos momentos de instabilidade decorrentes da complexidade que envolve o exercício da atividade policial.

e) Quais as ações concretas adotadas pela corporação para coibir eventuais omissões, ou até apoios explícitos de agentes da PRF em relação aos entraves e bloqueios nas estradas?

RESPOSTA: A Corregedoria-Geral e Controle Interno - CGCI da PRF, tão logo teve ciência de supostas omissões ou apoios aos bloqueios instaurou Investigações Preliminares Sumárias - IPS, no intuito de apurar tais irregularidades. Atualmente, há **29 procedimentos de Investigação Preliminar Sumária** em decorrência das eleições de 2022 e bloqueio de rodovias em razão do resultado do pleito eleitoral, sendo que todos os procedimentos **encontram-se em andamento, na fase de apuração.**

f) Relatório da Controladoria-Geral da União (CGU) aponta que a PRF usou uma regra de 2018, que autoriza os policiais a trabalharem além da escala em situações de urgência, para pagar "horas extras" a agentes que não trabalharam de fato – e que, inclusive, estavam de licença médica ou em férias . A indenização por flexibilização voluntária do repouso remunerado (IFR) foi utilizada entre os dias 2 de outubro e a presente data pela PRF?

RESPOSTA: Houve uso da indenização por flexibilização voluntária do repouso remunerado (IFR), como se verifica, por exemplo, na resposta ao item 1, "k".

g) Quantas prisões e multas foram aplicadas pela PRF a motoristas que bloquearam rodovias federais em todo o país entre os dias 30/10 e a presente data? Favor estratificar as informações por data, unidade da federação, indicação do tipo de veículo, além do tipo penal empregado no caso das prisões.

RESPOSTA: Os dados relativos a prisões e autos de infração lavrados pela PRF a motoristas que bloquearam rodovias federais a partir do dia 30 de outubro constam nas planilhas "Detenções", "Autos por UF" e "Autos por Infração", anexadas a este Ofício.

h) Em qual momento após o dia 30/10/2022 as superintendências da PRF começaram a solicitar ajuda de outras forças de segurança para a desobstrução de estradas? Favor anexar e-mails, ofícios ou outras formas de comunicação formais que registrem o pedido de apoio, seja de órgãos federais (MJ, PF, Força Nacional, CEX) ou forças estaduais (PM, PC, Guardas municipais).

RESPOSTA: Desde o primeiro instante a PRF buscou integrar-se e cooperar-se com outras instituições, do próprio MJSP. Houve cooperação com as Polícias Militares de todos os estados, em diferentes formas.

i) Solicitamos as cópias dos pedidos de créditos suplementares solicitados na terça-feira (01/11) para possibilitar a desobstrução das estradas pela PRF.

RESPOSTA: Informa-se que, em resposta a este questionamento, foi anexada a este ofício cópia do OFÍCIO Nº 901/2022/SECO/COF/DIAD, por meio do qual a PRF solicitou créditos suplementares no dia primeiro de novembro de 2022.

3. EM TODAS AS RESPOSTAS, ANEXAR RELATÓRIOS, NOTAS TÉCNICAS, PARECERES, MEMORANDOS, ATAS DE REUNIÕES, E-MAILS, DESPACHOS E QUALQUER OUTRO DOCUMENTO RELACIONADO AO TEMA.

4. O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (PRF), SILVINEI VASQUES, PUBLICOU EM 29/10/22, EM UMA REDE SOCIAL, UMA MENSAGEM NA QUAL PEDIA/DECLARAVA VOTO PARA O PRESIDENTE JAIR BOLSONARO (PL), CANDIDATO DERROTADO À REELEIÇÃO. A POSTAGEM FOI APAGADA E NÃO APARECE MAIS NO PERFIL DE VASQUES. ESTA POSTAGEM FEITA DURANTE O SERVIÇO E NO CARGO MÁXIMO DA INSTITUIÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM OS DEVERES E VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 1.171/1994 QUE REGE OS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS?

RESPOSTA: O Decreto nº 1.171/94 aprova o Código de Ética do servidor público federal. Porém, a apuração de questões de desvios éticos foge à competência da Corregedoria-Geral e Controle Interno, restando tal competência às comissões de ética, conforme previsto no próprio Decreto mencionado anteriormente. Contudo, mesmo que tal competência recaísse à CGCI, a resposta ao questionamento ora apresentado restaria prejudicada, uma vez que a verificação se a ação ou omissão de um servidor público (seja na seara disciplinar, seja na ética) está de acordo ou não

com o previsto na legislação depende de uma apuração em procedimento administrativo que garanta ao servidor o direito ao devido processo legal e o direito ao contraditório e à ampla defesa, todos garantidos constitucionalmente, o que ainda não ocorreu.

Atenciosamente,

FERNANDA KARINA SÁ NUNES DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Articulação substituta

MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS
Diretor-Geral substituto

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO TERRITO DE BARROS, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 30/12/2022, às 16:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **45788770** e o código CRC **4213ABB0**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: caleg@prf.gov.br



Processo nº 08027.001193/2022-43



SEI nº 45788770

Dados Fiscalização 02 e 30 de outubro			
UF	Procedimento	2/10/2022	30/10/2022
AC	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	456	282
AC	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	151	101
AC	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	91	30
AC	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	91	63
AL	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	554	913
AL	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	229	214
AL	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	37	89
AL	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	88	94
AL	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	7	92
AM	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	150	403
AM	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	75	167
AM	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	25	83
AM	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	21	43
AM	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	4	5
AP	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	564	623
AP	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	266	294
AP	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	79	89
AP	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	39	148
AP	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	2	2
BA	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	3.023	3.342
BA	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	1.313	1.425
BA	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	376	506
BA	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	310	341
BA	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	33	26
CE	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.172	739
CE	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	374	267
CE	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	120	118
CE	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	363	208
CE	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	17	3
DF	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	528	486
DF	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	267	172
DF	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	52	36
DF	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	40	94
DF	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	4	9
ES	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	321	524
ES	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	154	277
ES	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	59	72
ES	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	52	42
ES	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	2	4
GO	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.347	2.018
GO	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	597	827
GO	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	290	296
GO	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	49	76
GO	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	7	44
MA	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	527	1.238
MA	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	228	303
MA	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	114	174
MA	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	47	159
MA	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	10	77
MG	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	2.107	3.353
MG	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	1.070	1.652
MG	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	352	524
MG	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	231	435
MG	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	12	27

MS	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.849	2.087
MS	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	782	898
MS	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	337	407
MS	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	61	63
MS	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	19	75
MT	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.861	2.262
MT	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	639	711
MT	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	387	425
MT	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	149	135
MT	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	11	17
PA	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.278	1.318
PA	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	505	467
PA	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	269	310
PA	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	105	142
PA	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	11	55
PB	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	459	597
PB	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	207	267
PB	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	56	80
PB	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	98	104
PB	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	6	16
PE	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.005	1.495
PE	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	405	533
PE	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	145	219
PE	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	162	299
PE	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	12	30
PI	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	927	721
PI	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	402	282
PI	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	172	143
PI	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	86	123
PI	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	5	3
PR	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	2.046	1.642
PR	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	906	669
PR	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	368	286
PR	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	118	61
PR	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	30	30
RJ	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	2.011	835
RJ	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	1.119	522
RJ	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	174	66
RJ	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	240	70
RJ	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	10	14
RN	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	441	755
RN	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	183	319
RN	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	34	88
RN	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	126	160
RN	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	9	24
RO	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	905	938
RO	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	237	304
RO	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	144	141
RO	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	120	119
RO	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	21	11
RR	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	127	333
RR	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	40	106
RR	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	16	54
RR	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	9	35
RR	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)		2
RS	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.776	2.379

RS	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	876	1.166
RS	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	208	267
RS	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	91	213
RS	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	7	7
SC	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.722	1.582
SC	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	897	889
SC	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	182	184
SC	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	152	125
SC	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	6	28
SE	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	416	570
SE	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	166	161
SE	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	43	74
SE	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	95	71
SE	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	9	51
SP	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	1.148	1.903
SP	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	532	897
SP	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	205	296
SP	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	84	112
SP	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	30	34
TO	Pessoas Fiscalizadas (com abordagem)	273	348
TO	Veículos Fiscalizados (automóvel - com abordagem)	76	116
TO	Veículos Fiscalizados (carga - com abordagem)	55	98
TO	Veículos Fiscalizados (motocicleta - com abordagem)	27	42
TO	Veículos Fiscalizados (ônibus - com abordagem)	2	5

IFR 30 e 31 de outubro

UF	30/10/2022					31/10/2022					Total IFR
	06:00	Valor IFR 6 h	12:00	Valor IFR 12 h	Sub total IFR	06:00	Valor IFR 6 h	12:00	Valor IFR 12 h	Sub total IFR	
AC		R\$ -	18	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 16.200,00
AL		R\$ -	41	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 36.900,00
AM	4	R\$ 1.680,00	17	R\$ 15.300,00	R\$ 16.980,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 16.980,00
AP		R\$ -	19	R\$ 17.100,00	R\$ 17.100,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 17.100,00
BA	1	R\$ 420,00	188	R\$ 169.200,00	R\$ 169.620,00		R\$ -	73	R\$ 65.700,00	R\$ 65.700,00	R\$ 235.320,00
CE	8	R\$ 3.360,00	67	R\$ 60.300,00	R\$ 63.660,00	1	R\$ 420,00		R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 64.080,00
DF	1	R\$ 420,00	51	R\$ 45.900,00	R\$ 46.320,00	15	R\$ 6.300,00		R\$ -	R\$ 6.300,00	R\$ 52.620,00
ES	9	R\$ 3.780,00	38	R\$ 34.200,00	R\$ 37.980,00		R\$ -	5	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 42.480,00
GO		R\$ -	99	R\$ 89.100,00	R\$ 89.100,00		R\$ -	14	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	R\$ 101.700,00
MA	2	R\$ 840,00	52	R\$ 46.800,00	R\$ 47.640,00	6	R\$ 2.520,00		R\$ -	R\$ 2.520,00	R\$ 50.160,00
MG		R\$ -	146	R\$ 131.400,00	R\$ 131.400,00	3	R\$ 1.260,00	15	R\$ 13.500,00	R\$ 14.760,00	R\$ 146.160,00
MS	30	R\$ 12.600,00	84	R\$ 75.600,00	R\$ 88.200,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 88.200,00
MT	2	R\$ 840,00	88	R\$ 79.200,00	R\$ 80.040,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 80.040,00
PA	1	R\$ 420,00	73	R\$ 65.700,00	R\$ 66.120,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 66.120,00
PB		R\$ -	57	R\$ 51.300,00	R\$ 51.300,00	3	R\$ 1.260,00	5	R\$ 4.500,00	R\$ 5.760,00	R\$ 57.060,00
PE	2	R\$ 840,00	75	R\$ 67.500,00	R\$ 68.340,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 68.340,00
PI		R\$ -	57	R\$ 51.300,00	R\$ 51.300,00		R\$ -	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 52.200,00
PR	3	R\$ 1.260,00	144	R\$ 129.600,00	R\$ 130.860,00	18	R\$ 7.560,00		R\$ -	R\$ 7.560,00	R\$ 138.420,00
RJ		R\$ -	65	R\$ 58.500,00	R\$ 58.500,00	30	R\$ 12.600,00	1	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00	R\$ 72.000,00
RN	3	R\$ 1.260,00	51	R\$ 45.900,00	R\$ 47.160,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 47.160,00
RO	15	R\$ 6.300,00	44	R\$ 39.600,00	R\$ 45.900,00	4	R\$ 1.680,00		R\$ -	R\$ 1.680,00	R\$ 47.580,00
RR	1	R\$ 420,00	18	R\$ 16.200,00	R\$ 16.620,00		R\$ -	12	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	R\$ 27.420,00
RS	8	R\$ 3.360,00	153	R\$ 137.700,00	R\$ 141.060,00	1	R\$ 420,00	13	R\$ 11.700,00	R\$ 12.120,00	R\$ 153.180,00
SC		R\$ -	91	R\$ 81.900,00	R\$ 81.900,00	2	R\$ 840,00	1	R\$ 900,00	R\$ 1.740,00	R\$ 83.640,00
SE		R\$ -	41	R\$ 36.900,00	R\$ 36.900,00	1	R\$ 420,00		R\$ -	R\$ 420,00	R\$ 37.320,00
SP	12	R\$ 5.040,00	83	R\$ 74.700,00	R\$ 79.740,00		R\$ -	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 80.640,00
TO		R\$ -	24	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00		R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 21.600,00
Total	R\$ 102,00	R\$ 42.840,00	R\$ 1.884,00	R\$ 1.695.600,00	R\$ 1.738.440,00	R\$ 84,00	R\$ 35.280,00	R\$ 141,00	R\$ 126.900,00	R\$ 162.180,00	R\$ 1.900.620,00

QUANTIDADE DE VEÍCULOS RECOLHIDOS POR TIPO NO DIA 30/10/2022														
UF	Automóvel	Bicicleta	Caminhão	Caminhão-Trator	Caminhonete	Camioneta	Ciclomotor	Micro-ônibus	Motocicleta	Motoneta	Ônibus	Reboque/S.R.	Utilitário	Total Geral
AL	3		2						5		1			11
AM	3					1								4
AP	3								3					6
BA	35		6	1	7	1			15	1		1		67
CE	11				5				14	1				32
DF	25				6	1			13	1				46
ES	19				3	1			11					34
GO	28		1		4	1			7	1			2	44
MA	7		2		2			2	24	1	2	1	1	42
MG	52		1	1	6	3			15	1		1		80
MS	8			1	1			1	4					15
MT	9		2	2	3				13	2				31
PA	9				5	2		1	2	3				22
PB	16		1	2	6	2			13	1		2		43
PE	22		1	4	7	2	2		26	2	1	9		76
PI	4				1				9	1	1			16
PR	19			1	2	1			4			2	1	30
RJ	23				1				8	2				34
RN	14				2				13					29
RO	10			1	2				9			2		24
RR	1				1			1	1					4
RS	78			1	5	5			18					107
SC	40	1			5	3	1		12	3				65
SE	6				1				3	1	1			12
SP	23				2	1			8	1	1			36
TO	7			2	1	1			9			4		24
Total	475	1	16	16	78	25	3	5	259	22	8	22	4	934

Interdições

id	Data/hora início	Data/hora Término	UF	BR	Km	Município	Tipo de ocorrência
12411	31/10/2022 18:55	31/10/2022 23:46	PB	101	89	JOÃO PESSOA/PB	Interdição
12408	31/10/2022 18:54	1/11/2022 07:13	RS	290	107	ELDORADO DO SUL/RS	Ponto de concentração
12409	31/10/2022 18:52	1/11/2022 01:17	PB	230	148	CAMPINA GRANDE/PB	Interdição
12402	31/10/2022 18:47	31/10/2022 23:38	SP	153	280	OCAUÇU/SP	Bloqueio
12405	31/10/2022 18:45	31/10/2022 18:46	RS	290	88	PORTO ALEGRE/RS	Ponto de concentração
12432	31/10/2022 18:45	1/11/2022 08:20	ES	262	38	DOMINGOS MARTINS/ES	Interdição
12424	31/10/2022 18:45	1/11/2022 02:45	SC	282	524	XAXIM/SC	Bloqueio
12400	31/10/2022 18:44	1/11/2022 01:30	RJ	40	109	DUQUE DE CAXIAS/RJ	Interdição
12397	31/10/2022 18:43	1/11/2022 06:00	PA	230	1135	ITAITUBA/PA	Interdição
12391	31/10/2022 18:32	1/11/2022 20:39	SC	282	32.4	ÁGUAS MORNAS/SC	Bloqueio
12390	31/10/2022 18:32	2/11/2022 03:51	RS	472	154	SANTA ROSA/RS	Ponto de concentração
12401	31/10/2022 18:30	7/11/2022 08:00	PA	163	110	ALTAMIRA/PA	Interdição
12441	31/10/2022 18:30	31/10/2022 21:09	BA	116	817.2	VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	Manifestação
12406	31/10/2022 18:30	6/11/2022 23:00	PA	163	159	ALTAMIRA/PA	Ponto de concentração
12493	31/10/2022 18:28	1/11/2022 03:40	MG	50	86	UBERLÂNDIA/MG	Interdição
12396	31/10/2022 18:25	31/10/2022 20:30	PI	316	1	TERESINA/PI	Bloqueio
12384	31/10/2022 18:19	1/11/2022 06:00	RS	472	404	SÃO BORJA/RS	Manifestação
12383	31/10/2022 18:19	31/10/2022 21:25	GO	60	32	ALEXÂNIA/GO	Interdição
12380	31/10/2022 18:18	1/11/2022 06:00	RS	287	534	SÃO BORJA/RS	Manifestação
12377	31/10/2022 18:15	1/11/2022 22:43	RS	285	667	SÃO BORJA/RS	Ponto de concentração
12491	31/10/2022 18:13	31/10/2022 19:05	MG	40	275	TRÊS MARIAS/MG	Interdição
12371	31/10/2022 18:04	1/11/2022 07:07	RS	116	362	TAPES/RS	Ponto de concentração
12378	31/10/2022 18:00	31/10/2022 22:17	RJ	101	415	MANGARATIBA/RJ	Bloqueio
12453	31/10/2022 18:00	1/11/2022 06:00	PR	277	584	CASCADEL/PR	Bloqueio
12368	31/10/2022 18:00	1/11/2022 08:14	RS	158	533	SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS	Ponto de concentração
12373	31/10/2022 18:00	1/11/2022 19:37	SC	101	150	ITAPEMA/SC	Bloqueio
12372	31/10/2022 18:00	31/10/2022 22:06	RJ	101	530	PARATY/RJ	Bloqueio
12459	31/10/2022 18:00	31/10/2022 22:15	PR	376	590	CURITIBA/PR	Interdição
12417	31/10/2022 18:00	2/11/2022 23:00	ES	259	60	COLATINA/ES	Interdição
12415	31/10/2022 18:00	31/10/2022 19:15	BA	101	935	MUCURI/BA	Interdição
12557	31/10/2022 18:00	1/11/2022 07:18	PR	277	517	GUARANIAÇU/PR	Interdição
12369	31/10/2022 17:59	31/10/2022 19:20	RJ	116	89	TERESÓPOLIS/RJ	Bloqueio
12382	31/10/2022 17:57	2/11/2022 16:00	PA	230	318	NOVO REPARTIMENTO/PA	Interdição
12366	31/10/2022 17:56	31/10/2022 20:23	MA	230	407	BALSAS/MA	Interdição
12428	31/10/2022 17:55	1/11/2022 06:57	MG	381	361	JOÃO MONLEVADE/MG	Interdição
12572	31/10/2022 17:55	31/10/2022 20:40	MG	381	752	TRÊS CORAÇÕES/MG	Interdição
12434	31/10/2022 17:55	31/10/2022 18:55	MG	381	410	GOVERNADOR VALADARES/MG	Bloqueio
12426	31/10/2022 17:50	31/10/2022 22:13	MG	381	278	JAGUARAÇU/MG	Interdição
12362	31/10/2022 17:48	1/11/2022 09:00	RS	386	74	BOA VISTA DAS MISSÕES/RS	Ponto de concentração
12363	31/10/2022 17:45	1/11/2022 07:05	ES	101	264	SERRA/ES	Bloqueio
12593	31/10/2022 17:45	1/11/2022 10:56	MA	230	407	BALSAS/MA	Interdição
12358	31/10/2022 17:41	1/11/2022 07:00	RO	364	305	PRESIDENTE MÉDICI/RO	Interdição
12360	31/10/2022 17:40	1/11/2022 06:00	PA	10	354	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	Interdição
12375	31/10/2022 17:40	1/11/2022 21:00	PA	422	63.7	TUCURUÍ/PA	Interdição
12504	31/10/2022 17:40	31/10/2022 23:28	MS	158	146	APARECIDA DO TABOADO/MS	Interdição
12357	31/10/2022 17:40	1/11/2022 00:15	MS	376	117	IVINHEMA/MS	Interdição
12381	31/10/2022 17:40	1/11/2022 03:00	BA	116	422	FEIRA DE SANTANA/BA	Interdição
12403	31/10/2022 17:38	2/11/2022 22:30	MT	364	55	ALTO GARÇAS/MT	Interdição
12398	31/10/2022 17:36	3/11/2022 10:00	MT	364	5	ALTO ARAGUAIA/MT	Interdição
12355	31/10/2022 17:36	1/11/2022 03:00	GO	153	299	CERES/GO	Interdição
12353	31/10/2022 17:35	4/11/2022 18:00	RS	290	173	BUTIÁ/RS	Ponto de concentração
12351	31/10/2022 17:33	1/11/2022 19:30	PA	230	3	ALTAMIRA/PA	Interdição
12387	31/10/2022 17:30	3/11/2022 09:16	TO	153	153	ARAGUAÍNA/TO	Ponto de concentração
12404	31/10/2022 17:30	1/11/2022 05:58	MG	262	447	NOVA SERRANA/MG	Bloqueio
12350	31/10/2022 17:30	31/10/2022 18:15	CE	116	45	PACAJUS/CE	Interdição
12385	31/10/2022 17:30	31/10/2022 21:30	GO	60	29	ALEXÂNIA/GO	Interdição
12364	31/10/2022 17:30	1/11/2022 10:45	PA	316	54	CASTANHAL/PA	Interdição
12556	31/10/2022 17:30	3/11/2022 04:10	PR	277	168	PALMEIRA/PR	Interdição
12352	31/10/2022 17:30	2/11/2022 22:16	ES	101	174	ARACRUZ/ES	Ponto de concentração
12354	31/10/2022 17:25	2/11/2022 11:00	PE	101	83	JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	Manifestação
12443	31/10/2022 17:20	31/10/2022 20:10	PR	369	106	URAI/PR	Interdição

12345	31/10/2022 17:19	31/10/2022 17:30	RO	421	2	ARIQUEMES/RO	Interdição
12346	31/10/2022 17:17	31/10/2022 17:36	RJ	101	334	RIO DE JANEIRO/RJ	Manifestação
12343	31/10/2022 17:16	2/11/2022 08:22	RO	435	120	CEREJEIRAS/RO	Manifestação
12379	31/10/2022 17:12	1/11/2022 01:45	BA	20	0	CORRENTINA/BA	Interdição
12339	31/10/2022 17:12	3/11/2022 16:00	RO	364	512	ARIQUEMES/RO	Interdição
12338	31/10/2022 17:11	1/11/2022 00:12	SP	116	280	EMBU DAS ARTES/SP	Ponto de concentração
12340	31/10/2022 17:11	1/11/2022 01:40	SC	282	342	CAMPOS NOVOS/SC	Bloqueio
12342	31/10/2022 17:11	3/11/2022 19:00	PA	163	410	ITAITUBA/PA	Interdição
12336	31/10/2022 17:10	31/10/2022 21:00	GO	40	0	VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO	Interdição
13049	31/10/2022 17:10	31/10/2022 17:35	PB	230	23	JOÃO PESSOA/PB	Interdição
12335	31/10/2022 17:09	2/11/2022 06:03	RS	290	575	URUGUAIANA/RS	Ponto de concentração
12333	31/10/2022 17:04	31/10/2022 18:20	ES	101	65	SÃO MATEUS/ES	Bloqueio
12332	31/10/2022 17:02	2/11/2022 11:33	PA	230	490	ANAPU/PA	Interdição
12331	31/10/2022 17:02	1/11/2022 14:47	RS	290	422	ROSÁRIO DO SUL/RS	Ponto de concentração
12553	31/10/2022 17:00	1/11/2022 07:32	PR	116	86	PIRAQUARA/PR	Interdição
12330	31/10/2022 17:00	31/10/2022 19:16	MA	135	6	SÃO LUÍS/MA	Interdição
12376	31/10/2022 17:00	1/11/2022 02:34	RR	174	218	RORAINÓPOLIS/RR	Bloqueio
12359	31/10/2022 17:00	1/11/2022 01:00	PA	230	111	MARABÁ/PA	Interdição
12449	31/10/2022 17:00	2/11/2022 23:00	PR	476	195	LAPA/PR	Interdição
12329	31/10/2022 16:58	3/11/2022 01:20	RS	472	139	TRÊS DE MAIO/RS	Ponto de concentração
12326	31/10/2022 16:57	1/11/2022 13:44	PA	316	68	CASTANHAL/PA	Interdição
12327	31/10/2022 16:57	1/11/2022 04:42	GO	364	299	MINEIROS/GO	Interdição
12328	31/10/2022 16:57	31/10/2022 23:40	RJ	40	119	DUQUE DE CAXIAS/RJ	Interdição
12324	31/10/2022 16:54	3/11/2022 01:20	RS	158	192	CRUZ ALTA/RS	Ponto de concentração
12321	31/10/2022 16:51	3/11/2022 08:02	RS	392	350	SANTA MARIA/RS	Ponto de concentração
12322	31/10/2022 16:51	3/11/2022 12:30	SC	470	45	BLUMENAU/SC	Interdição
12395	31/10/2022 16:50	1/11/2022 03:50	MG	153	112	PRATA/MG	Bloqueio
12319	31/10/2022 16:49	3/11/2022 01:00	RS	287	282	SÃO PEDRO DO SUL/RS	Ponto de concentração
12318	31/10/2022 16:47	3/11/2022 08:02	RS	386	36	FREDERICO WESTPHALEN/RS	Ponto de concentração
12317	31/10/2022 16:45	1/11/2022 09:00	RS	285	375	SALDANHA MARINHO/RS	Ponto de concentração
12316	31/10/2022 16:43	3/11/2022 08:02	RS	285	334	CARAZINHO/RS	Ponto de concentração
12365	31/10/2022 16:38	3/11/2022 22:00	MT	163	984	TERRA NOVA DO NORTE/MT	Interdição
12370	31/10/2022 16:38	2/11/2022 22:18	MT	163	937	ITAÚBA/MT	Interdição
12314	31/10/2022 16:36	1/11/2022 07:57	RS	392	117	CANGUÇU/RS	Ponto de concentração
12312	31/10/2022 16:35	1/11/2022 06:32	RS	470	178	VERANÓPOLIS/RS	Ponto de concentração
12310	31/10/2022 16:33	1/11/2022 06:33	RS	470	221	GARIBALDI/RS	Ponto de concentração
12308	31/10/2022 16:31	1/11/2022 07:27	RS	101	22	TRÊS CACHOEIRAS/RS	Manifestação
12311	31/10/2022 16:31	31/10/2022 21:46	SP	116	322	JUQUITIBA/SP	Ponto de concentração
12474	31/10/2022 16:30	2/11/2022 22:15	PR	277	240	IRATI/PR	Interdição
12361	31/10/2022 16:30	31/10/2022 21:30	MG	40	145	JOÃO PINHEIRO/MG	Interdição
12412	31/10/2022 16:30	1/11/2022 00:50	PR	373	180	PONTA GROSSA/PR	Bloqueio
12407	31/10/2022 16:30	31/10/2022 19:00	PR	163	281	TOLEDO/PR	Interdição
12303	31/10/2022 16:24	1/11/2022 19:00	MT	163	713	SORRISO/MT	Interdição
12304	31/10/2022 16:20	1/11/2022 20:30	PA	153	150	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA	Interdição
12476	31/10/2022 16:20	2/11/2022 22:00	PR	153	364	RIO AZUL/PR	Interdição
12306	31/10/2022 16:20	1/11/2022 21:14	PA	155	5	REDENÇÃO/PA	Interdição
12323	31/10/2022 16:20	31/10/2022 17:00	PA	158	780	SANTANA DO ARAGUAIA/PA	Interdição
12299	31/10/2022 16:20	1/11/2022 14:35	RJ	101	70	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	Manifestação
12436	31/10/2022 16:20	1/11/2022 06:44	MG	381	485	BETIM/MG	Interdição
12302	31/10/2022 16:10	31/10/2022 17:20	PA	10	177	PARAGOMINAS/PA	Interdição
12298	31/10/2022 16:10	31/10/2022 18:00	ES	101	401	ITAPEMIRIM/ES	Interdição
12294	31/10/2022 16:05	31/10/2022 19:42	SP	153	108	JOSÉ BONIFÁCIO/SP	Ponto de concentração
12300	31/10/2022 16:05	2/11/2022 07:08	MT	163	120	RONDONÓPOLIS/MT	Interdição
12525	31/10/2022 16:00	1/11/2022 19:00	PR	153	490	GENERAL CARNEIRO/PR	Interdição
12301	31/10/2022 16:00	31/10/2022 23:24	MS	463	108	PONTA PORÁ/MS	Interdição
12446	31/10/2022 16:00	1/11/2022 09:20	PR	277	470	NOVA LARANJEIRAS/PR	Interdição
12394	31/10/2022 16:00	1/11/2022 13:10	PR	277	635	CÉU AZUL/PR	Interdição
12344	31/10/2022 16:00	31/10/2022 22:13	MS	262	2	TRÊS LAGOAS/MS	Ponto de concentração
12292	31/10/2022 15:58	1/11/2022 20:24	RJ	356	50	ITAPERUNA/RJ	Interdição
12289	31/10/2022 15:55	1/11/2022 05:50	ES	101	305	VIANA/ES	Interdição
12288	31/10/2022 15:51	31/10/2022 23:50	MS	60	544	NIOAQUE/MS	Interdição
12389	31/10/2022 15:50	1/11/2022 06:00	PR	376	625	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	Bloqueio
12334	31/10/2022 15:50	31/10/2022 22:44	MS	163	39	ELDORADO/MS	Ponto de concentração

12286	31/10/2022 15:46	31/10/2022 21:30	SP	381	38	ATIBAIA/SP	Ponto de concentração
12284	31/10/2022 15:42	1/11/2022 02:13	RJ	116	263	VOLTA REDONDA/RJ	Interdição
12283	31/10/2022 15:40	31/10/2022 17:00	GO	153	516	APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	Interdição
12281	31/10/2022 15:31	1/11/2022 18:30	PA	155	342	MARABÁ/PA	Interdição
12313	31/10/2022 15:30	2/11/2022 21:08	TO	153	493.8	PARAISO DO TOCANTINS/TO	Interdição
12277	31/10/2022 15:24	1/11/2022 10:45	ES	262	160	IBATIBA/ES	Interdição
12276	31/10/2022 15:15	31/10/2022 22:16	MS	163	117	NAVIRAI/MS	Interdição
12272	31/10/2022 15:10	2/11/2022 11:19	SC	282	103	ALFREDO WAGNER/SC	Bloqueio
12295	31/10/2022 15:07	1/11/2022 09:00	AC	364	121	RIO BRANCO/AC	Interdição
12271	31/10/2022 15:05	3/11/2022 12:25	SC	280	4	SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	Interdição
12420	31/10/2022 15:00	1/11/2022 02:55	MG	365	476	PATROCÍNIO/MG	Interdição
12305	31/10/2022 15:00	1/11/2022 10:40	PR	373	248	GUAMIRANGA/PR	Bloqueio
12367	31/10/2022 15:00	2/11/2022 18:35	PR	116	127	FAZENDA RIO GRANDE/PR	Interdição
12315	31/10/2022 15:00	31/10/2022 21:25	PR	369	61	BANDEIRANTES/PR	Bloqueio
12425	31/10/2022 15:00	1/11/2022 19:55	MG	381	258	CORONEL FABRICIANO/MG	Bloqueio
12427	31/10/2022 15:00	31/10/2022 22:50	PR	376	112	PARANAVAI/PR	Interdição
12386	31/10/2022 15:00	31/10/2022 20:00	PR	277	13	PARANAGUÁ/PR	Bloqueio
12320	31/10/2022 15:00	1/11/2022 00:15	PR	476	171	CONTENDA/PR	Interdição
12296	31/10/2022 15:00	1/11/2022 08:33	PR	277	720	FOZ DO IGUAÇU/PR	Interdição
12269	31/10/2022 14:57	1/11/2022 06:43	RJ	101	392	ITAGUAÍ/RJ	Interdição
12348	31/10/2022 14:55	1/11/2022 10:40	PR	373	247	GUAMIRANGA/PR	Interdição
12293	31/10/2022 14:55	1/11/2022 00:50	MS	60	675	BELA VISTA/MS	Interdição
12416	31/10/2022 14:50	1/11/2022 00:53	MG	365	406	PATOS DE MINAS/MG	Interdição
12268	31/10/2022 14:49	2/11/2022 14:00	SP	116	92	PINDAMONHANGABA/SP	Ponto de concentração
12266	31/10/2022 14:46	1/11/2022 07:38	RS	290	720	URUGUAIANA/RS	Interdição
12267	31/10/2022 14:46	1/11/2022 16:45	ES	262	95	DOMINGOS MARTINS/ES	Interdição
12262	31/10/2022 14:45	1/11/2022 08:15	RS	293	182	BAGÉ/RS	Ponto de concentração
12264	31/10/2022 14:43	1/11/2022 15:00	SC	101	419.5	ARARANGUÁ/SC	Bloqueio
12285	31/10/2022 14:43	31/10/2022 21:14	SC	101	138	BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC	Bloqueio
12263	31/10/2022 14:43	1/11/2022 02:53	MA	10	320	AÇAILÂNDIA/MA	Manifestação
12260	31/10/2022 14:43	3/11/2022 17:00	RO	425	140	GUAJARÁ-MIRIM/RO	Manifestação
12290	31/10/2022 14:42	2/11/2022 15:20	AM	230	642	HUMAITÁ/AM	Interdição
12261	31/10/2022 14:42	2/11/2022 14:00	SP	116	159	JACAREÍ/SP	Interdição
12257	31/10/2022 14:38	2/11/2022 20:30	SP	116	130	CAÇAPAVA/SP	Ponto de concentração
12254	31/10/2022 14:31	31/10/2022 21:26	GO	60	60	ABADIÂNIA/GO	Interdição
12253	31/10/2022 14:31	1/11/2022 06:34	RS	470	162	NOVA PRATA/RS	Ponto de concentração
12252	31/10/2022 14:30	2/11/2022 14:00	PA	230	412	PACAJÁ/PA	Interdição
12251	31/10/2022 14:30	4/11/2022 16:59	PA	230	820	URUARÁ/PA	Ponto de concentração
12374	31/10/2022 14:30	31/10/2022 22:00	PR	153	112	IBAITI/PR	Interdição
12249	31/10/2022 14:28	1/11/2022 07:04	RS	290	77	GRAVATAÍ/RS	Ponto de concentração
12526	31/10/2022 14:25	31/10/2022 14:30	MG	40	44	PARACATU/MG	Interdição
12337	31/10/2022 14:25	31/10/2022 14:30	MG	40	44	PARACATU/MG	Interdição
12248	31/10/2022 14:23	2/11/2022 04:52	RS	116	240	NOVO HAMBURGO/RS	Ponto de concentração
12287	31/10/2022 14:20	1/11/2022 07:20	PR	277	340	GUARAPUAVA/PR	Interdição
12245	31/10/2022 14:20	1/11/2022 16:15	RJ	40	61.5	PETRÓPOLIS/RJ	Interdição
12246	31/10/2022 14:20	31/10/2022 18:42	AC	317	103	SENADOR GUIOMARD/AC	Interdição
12280	31/10/2022 14:20	31/10/2022 22:00	MS	158	2	PAULICÉIA/SP	Interdição
12278	31/10/2022 14:20	1/11/2022 01:26	AM	174	884.5	MANAUS/AM	Interdição
12244	31/10/2022 14:15	1/11/2022 01:18	RJ	116	184	NOVA IGUAÇU/RJ	Interdição
12241	31/10/2022 14:15	1/11/2022 07:49	RS	386	112	CONSTANTINA/RS	Ponto de concentração
12240	31/10/2022 14:14	1/11/2022 18:42	GO	50	282	CATALÃO/GO	Interdição
12238	31/10/2022 14:13	1/11/2022 00:11	RJ	465	14	SEROPÉDICA/RJ	Ponto de concentração
12237	31/10/2022 14:11	1/11/2022 07:51	ES	101	247	SERRA/ES	Interdição
12235	31/10/2022 14:04	1/11/2022 07:29	RS	290	26	OSÓRIO/RS	Ponto de concentração
12234	31/10/2022 14:01	3/11/2022 07:28	PA	230	870	PLACAS/PA	Interdição
12239	31/10/2022 14:00	1/11/2022 16:14	DF	251	15	BRASÍLIA/DF	Interdição
12282	31/10/2022 14:00	1/11/2022 19:30	PR	373	266	PRUDENTÓPOLIS/PR	Bloqueio
12242	31/10/2022 14:00	1/11/2022 08:50	PR	163	303	MERCEDES/PR	Interdição
12279	31/10/2022 14:00	1/11/2022 11:40	PR	277	117	CAMPO LARGO/PR	Interdição
12236	31/10/2022 14:00	2/11/2022 19:56	RO	425	96	NOVA MAMORÉ/RO	Ponto de concentração
12349	31/10/2022 14:00	31/10/2022 17:00	PR	277	65	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	Ponto de concentração
12388	31/10/2022 14:00	1/11/2022 12:30	PR	373	264	PRUDENTÓPOLIS/PR	Bloqueio
12258	31/10/2022 14:00	5/11/2022 16:31	RS	470	10	BARRAÇÃO/RS	Ponto de concentração

12274	31/10/2022 13:55	1/11/2022 01:00	PR	163	7	BARRAÇÃO/PR	Bloqueio
12232	31/10/2022 13:55	1/11/2022 15:20	SP	153	51	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	Ponto de concentração
12229	31/10/2022 13:50	31/10/2022 14:24	SP	116	128	CAÇAPAVA/SP	Bloqueio
12230	31/10/2022 13:50	1/11/2022 04:00	SC	282	534.9	CHAPECÓ/SC	Bloqueio
12228	31/10/2022 13:46	2/11/2022 08:30	SC	282	15	PALHOÇA/SC	Bloqueio
12247	31/10/2022 13:40	3/11/2022 03:30	MS	60	427	SIDROLÂNDIA/MS	Ponto de concentração
12226	31/10/2022 13:38	31/10/2022 16:00	SC	101	57	ARAQUARI/SC	Bloqueio
12225	31/10/2022 13:35	1/11/2022 05:29	SP	116	280	EMBU DAS ARTES/SP	Interdição
12356	31/10/2022 13:30	2/11/2022 21:07	MG	50	176	UBERABA/MG	Interdição
12250	31/10/2022 13:30	2/11/2022 08:00	RO	435	82	COLORADO DO OESTE/RO	Manifestação
12255	31/10/2022 13:30	3/11/2022 17:41	RO	364	426	JARU/RO	Manifestação
12410	31/10/2022 13:29	31/10/2022 23:33	MT	364	393	CUIABÁ/MT	Interdição
12442	31/10/2022 13:24	31/10/2022 23:12	MG	381	677	PERDÕES/MG	Bloqueio
12265	31/10/2022 13:20	1/11/2022 01:15	PR	116	106	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	Interdição
12259	31/10/2022 13:20	3/11/2022 06:50	PR	277	5	PARANAGUÁ/PR	Interdição
12218	31/10/2022 13:18	31/10/2022 13:32	SP	381	16	BRAGANÇA PAULISTA/SP	Bloqueio
12217	31/10/2022 13:17	1/11/2022 00:40	SC	116	165	PONTE ALTA DO NORTE/SC	Bloqueio
12220	31/10/2022 13:15	2/11/2022 10:48	PA	10	80	ULIANÓPOLIS/PA	Interdição
12214	31/10/2022 13:12	1/11/2022 20:59	SC	282	646	DESCANSO/SC	Bloqueio
12209	31/10/2022 13:01	2/11/2022 12:03	PA	10	166	PARAGOMINAS/PA	Interdição
12393	31/10/2022 13:00	1/11/2022 16:02	MG	116	701	MURIAÉ/MG	Interdição
12256	31/10/2022 13:00	2/11/2022 19:20	PR	116	152	MANDIRITUBA/PR	Interdição
12221	31/10/2022 13:00	31/10/2022 20:05	BA	20	205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA	Manifestação
12231	31/10/2022 13:00	1/11/2022 06:33	RS	470	209	BENTO GONÇALVES/RS	Ponto de concentração
12219	31/10/2022 13:00	31/10/2022 23:53	MS	163	323	RIO BRILHANTE/MS	Ponto de concentração
12210	31/10/2022 12:53	1/11/2022 19:36	SC	101	157	PORTO BELO/SC	Bloqueio
12206	31/10/2022 12:51	31/10/2022 13:26	SP	116	450	REGISTRO/SP	Bloqueio
12211	31/10/2022 12:50	1/11/2022 00:11	MS	262	765	CORUMBÁ/MS	Interdição
12205	31/10/2022 12:46	1/11/2022 07:00	SC	101	83	BARRA VELHA/SC	Bloqueio
12202	31/10/2022 12:42	1/11/2022 08:16	GO	158	158	CAIAPÔNIA/GO	Interdição
12201	31/10/2022 12:42	31/10/2022 23:50	MS	267	477	GUIA LOPES DA LAGUNA/MS	Interdição
12203	31/10/2022 12:41	1/11/2022 22:00	SC	280	22	ARAQUARI/SC	Bloqueio
12198	31/10/2022 12:33	31/10/2022 15:06	RJ	116	264	BARRA MANSÁ/RJ	Interdição
12199	31/10/2022 12:32	1/11/2022 00:45	PR	476	157	ARAUCÁRIA/PR	Interdição
12341	31/10/2022 12:30	1/11/2022 12:25	PR	163	284	MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR	Bloqueio
12325	31/10/2022 12:30	1/11/2022 08:23	PR	376	188	MARIALVA/PR	Interdição
12196	31/10/2022 12:24	31/10/2022 20:30	MS	163	837	SONORA/MS	Interdição
12215	31/10/2022 12:17	1/11/2022 03:55	RR	174	493	BOA VISTA/RR	Interdição
12233	31/10/2022 12:10	2/11/2022 05:50	RO	364	910	PORTO VELHO/RO	Interdição
12192	31/10/2022 12:03	3/11/2022 15:00	SC	280	80	CORUPÁ/SC	Interdição
12191	31/10/2022 12:00	1/11/2022 11:28	RJ	116	197	QUEIMADOS/RJ	Bloqueio
12204	31/10/2022 11:58	1/11/2022 17:20	GO	20	1	FORMOSA/GO	Interdição
12273	31/10/2022 11:50	1/11/2022 08:01	PR	277	667	MEDIANEIRA/PR	Manifestação
12189	31/10/2022 11:45	31/10/2022 13:47	SP	153	51	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	Bloqueio
12227	31/10/2022 11:43	31/10/2022 23:38	MT	163	1036	MATUPÁ/MT	Interdição
12187	31/10/2022 11:36	2/11/2022 18:00	SC	282	394	JOAÇABA/SC	Interdição
12185	31/10/2022 11:34	5/11/2022 16:38	RS	158	158	PANAMBI/RS	Ponto de concentração
12184	31/10/2022 11:33	2/11/2022 11:11	RS	285	564	SÃO LUIZ GONZAGA/RS	Ponto de concentração
12183	31/10/2022 11:31	3/11/2022 09:35	MT	174	288	PONTES E LACERDA/MT	Interdição
12186	31/10/2022 11:31	1/11/2022 01:50	SC	282	506	XANXERÊ/SC	Bloqueio
12182	31/10/2022 11:31	4/11/2022 09:29	RS	386	6	IRAÍ/RS	Ponto de concentração
12200	31/10/2022 11:30	31/10/2022 22:56	MS	163	730	COXIM/MS	Interdição
12197	31/10/2022 11:30	31/10/2022 11:47	RO	364	202	PIMENTA BUENO/RO	Interdição
12224	31/10/2022 11:30	31/10/2022 12:00	AM	174	884	MANAUS/AM	Interdição
12181	31/10/2022 11:30	5/11/2022 17:05	RS	285	199	LAGOA VERMELHA/RS	Ponto de concentração
12194	31/10/2022 11:30	2/11/2022 18:30	PA	10	0	DOM ELISEU/PA	Interdição
12179	31/10/2022 11:28	1/11/2022 07:49	RS	386	136	SARANDI/RS	Interdição
12177	31/10/2022 11:27	1/11/2022 08:50	SC	116	245	LAGES/SC	Bloqueio
12178	31/10/2022 11:27	3/11/2022 16:34	MT	70	274	PRIMAVERA DO LESTE/MT	Interdição
12176	31/10/2022 11:26	1/11/2022 06:00	RS	392	66	PELOTAS/RS	Ponto de concentração
12216	31/10/2022 11:24	31/10/2022 23:17	MS	262	557	MIRANDA/MS	Interdição
12175	31/10/2022 11:24	1/11/2022 06:31	RS	470	159	NOVA PRATA/RS	Ponto de concentração
12173	31/10/2022 11:23	2/11/2022 06:08	RS	386	435	NOVA SANTA RITA/RS	Ponto de concentração

12174	31/10/2022 11:22	3/11/2022 11:50	SC	470	7	NAVEGANTES/SC	Interdição
12172	31/10/2022 11:20	1/11/2022 09:20	RS	290	213	PANTANO GRANDE/RS	Manifestação
12188	31/10/2022 11:19	31/10/2022 12:25	PR	369	490	CORBÉLIA/PR	Bloqueio
12170	31/10/2022 11:12	3/11/2022 18:50	SC	470	158.1	TROMBUDO CENTRAL/SC	Bloqueio
12193	31/10/2022 11:01	2/11/2022 07:50	MT	174	125	MIRASSOL D'OESTE/MT	Interdição
12168	31/10/2022 11:00	1/11/2022 00:00	MS	163	206	CAARAPÓ/MS	Interdição
12213	31/10/2022 11:00	1/11/2022 00:00	MS	262	486	ANASTÁCIO/MS	Interdição
12167	31/10/2022 11:00	2/11/2022 20:58	MS	163	256	DOURADOS/MS	Ponto de concentração
12166	31/10/2022 11:00	1/11/2022 07:43	PR	163	350	GUAÍRA/PR	Interdição
12418	31/10/2022 11:00	1/11/2022 02:55	MG	365	471	PATROCÍNIO/MG	Interdição
12164	31/10/2022 10:59	2/11/2022 10:00	SC	101	69	ARAQUARI/SC	Bloqueio
12160	31/10/2022 10:51	3/11/2022 06:00	SC	116	34	ITAIÓPOLIS/SC	Interdição
12190	31/10/2022 10:50	3/11/2022 18:00	RO	364	976	PORTO VELHO/RO	Manifestação
12208	31/10/2022 10:50	1/11/2022 08:17	PR	476	278	SÃO MATEUS DO SUL/PR	Interdição
12158	31/10/2022 10:49	31/10/2022 11:51	SP	116	450	REGISTRO/SP	Interdição
12157	31/10/2022 10:48	2/11/2022 17:00	SC	116	54	PAPANDUVA/SC	Interdição
12159	31/10/2022 10:46	1/11/2022 20:32	RJ	116	76	TERESÓPOLIS/RJ	Interdição
12155	31/10/2022 10:33	6/11/2022 18:14	MT	163	1032	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	Manifestação
12180	31/10/2022 10:30	4/11/2022 12:00	RO	364	16	VILHENA/RO	Manifestação
12162	31/10/2022 10:30	31/10/2022 21:00	MS	60	368	CAMPO GRANDE/MS	Interdição
12270	31/10/2022 10:30	1/11/2022 05:30	PR	376	110	PARANAVAÍ/PR	Interdição
12297	31/10/2022 10:15	31/10/2022 19:30	MS	163	0	MUNDO NOVO/MS	Interdição
12163	31/10/2022 10:00	31/10/2022 22:37	MS	267	364	MARACAJU/MS	Interdição
12169	31/10/2022 10:00	31/10/2022 22:50	MS	60	63	PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS	Ponto de concentração
12171	31/10/2022 10:00	1/11/2022 01:20	MS	158	4	CASSILÂNDIA/MS	Interdição
12154	31/10/2022 10:00	1/11/2022 09:45	PR	373	478	CORONEL VIVIDA/PR	Manifestação
12149	31/10/2022 09:58	1/11/2022 06:30	SC	470	247	CURITIBANOS/SC	Bloqueio
12148	31/10/2022 09:53	3/11/2022 09:00	MT	158	141	CONFRESA/MT	Interdição
12152	31/10/2022 09:45	1/11/2022 15:49	MS	163	466	CAMPO GRANDE/MS	Ponto de concentração
12146	31/10/2022 09:45	3/11/2022 06:13	GO	364	196	JATAÍ/GO	Interdição
12147	31/10/2022 09:44	31/10/2022 21:51	RJ	101	486	ANGRA DOS REIS/RJ	Interdição
12165	31/10/2022 09:40	1/11/2022 01:00	MS	158	95	PARANAÍBA/MS	Interdição
12161	31/10/2022 09:30	3/11/2022 15:00	AM	230	430	MANICORÉ/AM	Interdição
12151	31/10/2022 09:30	1/11/2022 11:05	ES	101	414	ITAPEMIRIM/ES	Interdição
12145	31/10/2022 09:29	31/10/2022 13:41	SP	116	185	SANTA ISABEL/SP	Bloqueio
12144	31/10/2022 09:19	2/11/2022 15:43	AC	317	300	BRASILÉIA/AC	Manifestação
12150	31/10/2022 09:11	31/10/2022 09:37	RR	174	218	RORAINÓPOLIS/RR	Interdição
12141	31/10/2022 09:00	2/11/2022 16:00	PR	376	662	TIJUCAS DO SUL/PR	Interdição
12153	31/10/2022 08:40	31/10/2022 09:00	BA	116	637	JAGUAQUARA/BA	Manifestação
12140	31/10/2022 08:00	4/11/2022 04:20	RO	364	383	OURO PRETO DO OESTE/RO	Manifestação
12399	31/10/2022 08:00	1/11/2022 01:00	MG	262	50	MANHUAÇU/MG	Interdição
12137	31/10/2022 07:59	1/11/2022 07:09	RO	421	49	MONTE NEGRO/RO	Interdição
12136	31/10/2022 07:50	2/11/2022 09:10	SC	101	265	GAROPABA/SC	Bloqueio
12139	31/10/2022 07:00	1/11/2022 14:45	RS	116	44	VACARIA/RS	Ponto de concentração
12438	31/10/2022 07:00	1/11/2022 07:45	PR	376	215	JANDAIA DO SUL/PR	Interdição
12143	31/10/2022 07:00	31/10/2022 11:00	PA	163	575	TRAIÃO/PA	Manifestação
12134	31/10/2022 06:48	31/10/2022 09:20	RO	364	512	ARIQUEMES/RO	Interdição
12135	31/10/2022 06:34	31/10/2022 06:48	MS	60	191.7	CAMAPUÃ/MS	Bloqueio
12132	31/10/2022 06:33	2/11/2022 21:57	SC	280	55	GUARAMIRIM/SC	Bloqueio
12138	31/10/2022 06:32	31/10/2022 22:12	MS	60	191.7	CAMAPUÃ/MS	Interdição
12133	31/10/2022 06:30	31/10/2022 08:43	SP	153	51	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP	Bloqueio
12131	31/10/2022 05:45	31/10/2022 06:57	RJ	101	64	CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ	Ponto de concentração
12130	31/10/2022 05:43	31/10/2022 05:56	RO	364	693	CANDEIAS DO JAMARI/RO	Manifestação
12129	31/10/2022 04:46	31/10/2022 05:28	MG	116	407	GOVERNADOR VALADARES/MG	Interdição
12128	31/10/2022 04:11	31/10/2022 05:27	ES	101	305	VIANA/ES	Ponto de concentração
12126	31/10/2022 04:10	3/11/2022 13:10	SC	153	97	CONCÓRDIA/SC	Interdição
12125	31/10/2022 04:09	1/11/2022 00:40	SC	280	231	CANOINHAS/SC	Bloqueio
12124	31/10/2022 04:07	1/11/2022 07:00	SC	280	120	RIO NEGRINHO/SC	Bloqueio
12123	31/10/2022 04:06	3/11/2022 09:00	SC	116	138	SANTA CECÍLIA/SC	Interdição
12122	31/10/2022 04:05	3/11/2022 09:15	SC	116	7	MAFRA/SC	Interdição
12121	31/10/2022 04:04	31/10/2022 04:22	SC	470	173	POUSO REDONDO/SC	Bloqueio
12120	31/10/2022 04:03	3/11/2022 12:30	SC	470	67	INDAIAL/SC	Bloqueio
12119	31/10/2022 04:02	3/11/2022 12:30	SC	470	57	POMERODE/SC	Bloqueio

12118	31/10/2022 04:01	3/11/2022 09:45	SC	101	445	SANTA ROSA DO SUL/SC	Interdição
12117	31/10/2022 04:00	2/11/2022 16:45	SC	101	401	MARACAJÁ/SC	Interdição
12116	31/10/2022 03:59	2/11/2022 17:00	SC	101	381	IÇARA/SC	Bloqueio
12114	31/10/2022 03:58	2/11/2022 11:00	SC	101	340	TUBARÃO/SC	Ponto de concentração
12113	31/10/2022 03:57	2/11/2022 09:10	SC	101	282	IMBITUBA/SC	Bloqueio
12112	31/10/2022 03:55	2/11/2022 14:12	SC	101	116	ITAJAÍ/SC	Interdição
12127	31/10/2022 03:45	31/10/2022 06:50	RJ	116	207	SEROPÉDICA/RJ	Ponto de concentração
12109	31/10/2022 03:17	31/10/2022 04:17	MT	163	119	RONDONÓPOLIS/MT	Interdição
12111	31/10/2022 03:04	3/11/2022 17:30	SC	101	6	GARUVA/SC	Bloqueio
12108	31/10/2022 02:56	31/10/2022 04:32	MT	174	125	CÁCERES/MT	Interdição
12115	31/10/2022 02:45	1/11/2022 06:00	MS	262	383.7	TERENOS/MS	Interdição
12110	31/10/2022 02:30	31/10/2022 07:04	MS	60	11	CHAPADÃO DO SUL/MS	Bloqueio
12107	31/10/2022 02:00	31/10/2022 03:12	PR	376	215	JANDAIA DO SUL/PR	Bloqueio
12104	31/10/2022 02:00	31/10/2022 03:39	PR	116	106	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	Bloqueio
12105	31/10/2022 01:30	31/10/2022 03:40	PR	280	257	MARMELEIRO/PR	Bloqueio
12103	31/10/2022 01:30	1/11/2022 16:02	MT	364	1176	CAMPOS DE JÚLIO/MT	Interdição
12095	31/10/2022 01:28	31/10/2022 02:00	RS	290	720	URUGUAIANA/RS	Manifestação
12093	31/10/2022 01:19	31/10/2022 13:40	GO	40	19	LUZIÂNIA/GO	Manifestação
12101	31/10/2022 01:14	2/11/2022 20:18	MT	70	524	VÁRZEA GRANDE/MT	Interdição
12089	31/10/2022 01:04	3/11/2022 16:34	MT	70	383	CAMPO VERDE/MT	Interdição
12096	31/10/2022 01:00	2/11/2022 17:53	PA	10	14	DOM ELISEU/PA	Interdição
12094	31/10/2022 01:00	31/10/2022 01:30	PR	163	282	MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR	Bloqueio
12547	31/10/2022 00:55	1/11/2022 04:39	AL	101	138	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL	Interdição
12080	31/10/2022 00:38	4/11/2022 12:00	RO	364	1069	PORTO VELHO/RO	Manifestação
12102	31/10/2022 00:30	31/10/2022 22:56	MS	163	767	COXIM/MS	Interdição
12091	31/10/2022 00:30	31/10/2022 02:23	ES	262	102	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES	Interdição
12079	31/10/2022 00:27	5/11/2022 16:37	RS	285	496	ENTRE-IJUÍ/RS	Ponto de concentração
12092	31/10/2022 00:23	31/10/2022 00:30	GO	40	94	CRISTALINA/GO	Interdição
12075	31/10/2022 00:20	31/10/2022 03:40	RS	116	245	SÃO LEOPOLDO/RS	Manifestação
12085	31/10/2022 00:00	31/10/2022 00:30	PR	369	178	ROLÂNDIA/PR	Bloqueio
12065	30/10/2022 23:52	1/11/2022 14:40	RS	116	41	VACARIA/RS	Ponto de concentração
12087	30/10/2022 23:49	31/10/2022 04:10	MS	60	203.9	CAMAPUÁ/MS	Bloqueio
12074	30/10/2022 23:48	31/10/2022 00:17	SP	116	159	JACAREÍ/SP	Manifestação
12082	30/10/2022 23:40	31/10/2022 10:45	MG	116	590.1	MANHUAÇU/MG	Interdição
12090	30/10/2022 23:40	1/11/2022 01:00	MG	262	50	MANHUAÇU/MG	Interdição
12063	30/10/2022 23:39	1/11/2022 19:36	RS	153	53	ERECHIM/RS	Bloqueio
12056	30/10/2022 23:38	4/11/2022 12:00	RO	364	1040	PORTO VELHO/RO	Manifestação
12055	30/10/2022 23:37	3/11/2022 18:00	RO	364	337	JI-PARANÁ/RO	Manifestação
12054	30/10/2022 23:35	3/11/2022 17:00	RO	364	235	CACOAL/RO	Manifestação
12062	30/10/2022 23:30	1/11/2022 04:27	RJ	116	276	BARRA MANSÁ/RJ	Interdição
12053	30/10/2022 23:30	31/10/2022 00:54	RO	435	115	CEREJEIRAS/RO	Manifestação
12076	30/10/2022 23:30	31/10/2022 03:00	TO	153	761	ALVORADA/TO	Manifestação
12086	30/10/2022 23:30	31/10/2022 03:06	PR	277	168	PALMEIRA/PR	Bloqueio
12069	30/10/2022 23:24	31/10/2022 03:00	RS	158	157	PANAMBI/RS	Manifestação
12078	30/10/2022 23:23	1/11/2022 15:53	MS	163	490	CAMPO GRANDE/MS	Ponto de concentração
12077	30/10/2022 23:20	31/10/2022 03:07	MS	163	727	COXIM/MS	Bloqueio
12060	30/10/2022 23:20	31/10/2022 02:30	BA	20	205	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA	Interdição
12073	30/10/2022 23:14	1/11/2022 16:15	GO	60	102	ANÁPOLIS/GO	Ponto de concentração
12081	30/10/2022 23:10	31/10/2022 11:24	GO	153	703	ITUMBIARA/GO	Interdição
12066	30/10/2022 23:00	31/10/2022 05:30	PR	277	584	CASCADEL/PR	Bloqueio
12058	30/10/2022 23:00	31/10/2022 00:10	PR	116	106	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	Bloqueio
12071	30/10/2022 23:00	31/10/2022 00:12	MS	163	39	ELDORADO/MS	Bloqueio
12068	30/10/2022 22:58	31/10/2022 00:21	MG	116	701.4	MURIAÉ/MG	Manifestação
12048	30/10/2022 22:53	5/11/2022 16:36	RS	285	460	IJUÍ/RS	Ponto de concentração
12052	30/10/2022 22:34	31/10/2022 22:56	MS	163	679.9	RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS	Interdição
12070	30/10/2022 22:30	2/11/2022 11:10	PR	476	357	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	Bloqueio
12051	30/10/2022 22:30	8/11/2022 18:00	PA	163	312	NOVO PROGRESSO/PA	Ponto de concentração
12067	30/10/2022 22:30	31/10/2022 00:00	PR	277	667	MEDIANEIRA/PR	Bloqueio
12050	30/10/2022 22:15	31/10/2022 23:45	MS	163	614	SÃO GABRIEL DO OESTE/MS	Interdição
12064	30/10/2022 22:14	31/10/2022 06:43	MT	163	1036	MATUPÁ/MT	Interdição
12045	30/10/2022 22:02	1/11/2022 14:27	MT	364	1125	SAPEZAL/MT	Interdição
12057	30/10/2022 22:00	31/10/2022 01:00	PR	277	340	GUARAPUAVA/PR	Bloqueio
12047	30/10/2022 22:00	31/10/2022 23:50	PA	163	986	SANTARÉM/PA	Interdição

12049	30/10/2022 21:58	3/11/2022 09:52	MT	364	395	CUIABÁ/MT	Interdição
12059	30/10/2022 21:58	31/10/2022 06:55	MT	364	614	DIAMANTINO/MT	Interdição
12044	30/10/2022 21:58	4/11/2022 18:50	RS	470	225	GARIBALDI/RS	Ponto de concentração
12043	30/10/2022 21:46	7/11/2022 04:07	MT	163	746	SORRISO/MT	Manifestação
12046	30/10/2022 21:15	1/11/2022 06:20	MS	163	550	BANDEIRANTES/MS	Interdição
12038	30/10/2022 21:15	3/11/2022 17:00	SC	470	139.6	RIO DO SUL/SC	Interdição
12037	30/10/2022 21:12	3/11/2022 17:00	SC	101	25	JOINVILLE/SC	Interdição
12041	30/10/2022 20:50	31/10/2022 00:00	RJ	465	4	SEROPÉDICA/RJ	Ponto de concentração

Autos por UF

UF	Quantidade de autos
AC	3
AL	4
AM	33
AP	3
BA	79
CE	87
DF	5
ES	21
GO	76
MA	28
MG	219
MS	12
MT	57
PA	26
PB	17
PE	623
PI	23
PR	103
RJ	254
RN	71
RO	54
RR	247
RS	63
SC	77
SE	6
SP	259
TO	28
TOTAL	2478

UF	Valor total das multas
AC	R\$ 478,84
AL	R\$ 353,52
AM	R\$ 59.154,37
AP	R\$ 371,99
BA	R\$ 16.318,45
CE	R\$ 29.014,40
DF	R\$ 753,84
ES	R\$ 4.227,43
GO	R\$ 12.741,98
MA	R\$ 4.239,43
MG	R\$ 159.001,53
MS	R\$ 7.875,64
MT	R\$ 298.397,33
PA	R\$ 8.595,93
PB	R\$ 2.536,52
PE	R\$ 106.270,13
PI	R\$ 5.069,85
PR	R\$ 76.605,78
RJ	R\$ 45.826,80
RN	R\$ 10.598,10
RO	R\$ 203.197,01
RR	R\$ 28.597,09
RS	R\$ 85.891,50
SC	R\$ 22.366,80
SE	R\$ 637,13
SP	R\$ 56.273,79
TO	R\$ 3.550,48
TOTAL	R\$ 1.248.945,66

Autos por Infração

Enquadramento	Descrição Infração	Valor Unitário	Quantidade de autos	Valor total das multas
181 V	Estacionar na pista de rolamento das rodovias	R\$ 293,47	673	R\$ 197.505,31
181 V	Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento	R\$ 293,47	4	R\$ 1.173,88
181 VII	Estacionar nos acostamentos	R\$ 88,38	1053	R\$ 93.064,14
181 VIII	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	R\$ 195,23	286	R\$ 55.835,78
181 VIII	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	R\$ 195,23	55	R\$ 10.737,65
181 X	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	R\$ 130,16	12	R\$ 1.561,92
181 XI	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	R\$ 195,23	5	R\$ 976,15
181 XIV	Estacionar nas pontes	R\$ 195,23	4	R\$ 780,92
182 V	Parar na pista de rolamento das rodovias	R\$ 195,23	250	R\$ 48.807,50
182 VI	Parar nas marcas de canalização	R\$ 88,38	11	R\$ 972,18
182 VIII	Parar nas pontes	R\$ 130,16	2	R\$ 260,32
253	Bloquear a via com veículo.	R\$ 293,47	13	R\$ 3.815,11
253 A § 1º	Organizar a conduta prevista no caput do art. 253-A	R\$ 17.608,20	16	R\$ 281.731,20
253 A	Usar qq veículo para, delib, interromper circulação na via sem aut do órgão	R\$ 5.869,40	8	R\$ 46.955,20
253 A	Usar qq veículo para, delib, restringir circulação na via sem aut do órgão	R\$ 5.869,40	27	R\$ 158.473,80
253 A	Usar qq veículo para, delib, perturbar circulação na via sem aut do órgão	R\$ 5.869,40	59	R\$ 346.294,60
TOTAL			2478	R\$ 1.248.945,66

Detenções						
Data Ocorrência	UF Ocorrência	Município Ocorrência	Rodovia	Enquadramento	Artigo	Qtde Envolvidos - Detidos
15/11/2022	PARANÁ	CURITIBA	476	Desacato	Art. 331 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
				1 - Resistência; 2 - Desobediência.	1 - Art. 329 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 2 - Art. 330 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
18/11/2022	MATO GROSSO	RONDONOPOLIS	364	Ameaça	Art. 147 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
18/11/2022	RONDÔNIA	VILHENA	364	Atentado contra a segurança de outro meio de transporte (Consumado)	Art. 262 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	2
18/11/2022	MATO GROSSO	NOVA MUTUM	163	1 - Conduzir veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool - Embriaguez ao volante 2 - Desobediência	1 - Art. 306 da Lei 9.503/1997 (CTB) 2 - Art. 330 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
19/11/2022	RONDÔNIA	NOVA MAMORE	425	1 - Conduzir veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool - Embriaguez ao volante 2 - Lesão corporal leve	1 - Art. 306 da Lei 9.503/1997 (CTB) 2 - Art. 129 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
19/11/2022	MATO GROSSO	SAPEZAL	364	Conduzir veículo com capacidade psicomotora alterada em razão da influência de álcool - Embriaguez ao volante	Art. 306 da Lei 9.503/1997 (CTB)	1
19/11/2022	MATO GROSSO	SINOP	163	1 - Atentado contra a segurança de outro meio de transporte (Consumado) 2 - Constrangimento ilegal 3 - Associação Criminosa 4 - Porte de arma branca 5 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	1 - Art. 262 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 2 - Art. 146 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 3 - Art. 288 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 4 - Art. 19 da Lei Dec. Lei 3.688/41 5 - Art. 14 da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)	6
20/11/2022	MATO GROSSO	SORRISO	163	1 - Furto (Consumado) Saque de Carga 2 - Desacato	1 - Art. 155 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 2 - Art. 331 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	2
20/11/2022	RONDÔNIA	ARIQUEMES	364	1 - Porte de droga para consumo 2 - Dirigir veículo pondo em perigo a segurança alheia	1 - Art. 28 da Lei 11.343/2006 (de Drogas) 2 - Art. 34 da Lei 3.688/1941 (das Contravenções Penais)	1
20/11/2022	RONDÔNIA	CACOAL	364	Lesão corporal leve	Art. 129 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
20/11/2022	MATO GROSSO	PONTES E LACERDA	364	Homicídio (Tentado)	Art. 121 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
25/11/2022	RONDÔNIA	CACOAL	364	1 - Incitação ao crime 2 - Associação Criminosa 3 - Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito 4 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	1 - Art. 286 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 2 - Art. 288 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 3 - Art. 359 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 4 - Art. 14 da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)	3
25/11/2022	RONDÔNIA	CANDEIAS DO JAMARI	319	1 - Associação Criminosa 2 - Atentado contra a segurança de outro meio de transporte 3 - Incitação ao crime 4 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido	1 - Art. 288 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 2 - Art. 262 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 3 - Art. 286 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 4 - Art. 14 da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)	2
26/11/2022	MATO GROSSO	SORRISO	163	Fingir-se funcionário público	Art. 45 da Lei 3.688/1941 (das Contravenções Penais)	1
29/11/2022	MATO GROSSO	NOVA MUTUM	163	1 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido 2 - Atentado contra a segurança de outro meio de transporte 3 - Furto (Consumado) De Estepe, pneu ou roda 4 - Ameaça	1 - Art. 14 da Lei 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) 2 - Art. 262 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 3 - Art. 155 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 4 - Art. 147 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	3
30/11/2022	SANTA CATARINA	JOINVILLE	101	1 - Associação Criminosa 2 - Atentado contra a segurança de outro meio de transporte 3 - Dano Qualificado Outros Tipos 4 - Desobediência	1 - Art. 288 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 2 - Art. 262 da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 3 - Art. 163, parágrafo único da Lei 2.848/1940 (Código Penal) 4 - Art. 330 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
30/11/2022	RONDÔNIA	CACOAL	364	Homicídio (Tentado)	Art. 121 da Lei 2.848/1940 (Código Penal)	1
TOTAL						30



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2022/DG

Brasília, 30 de outubro de 2022.

**Aos senhores
Superintendentes da Polícia Rodoviária Federal
Coordenador-Geral de Comunicações Institucionais**

Assunto: Orientações acerca da decisão proferida nos autos da Petição Cível (241) - 0601800-39.2022.6.00.0000.

1. Reporto-me à decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0601800-39.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, mediante a qual esta Polícia Rodoviária Federal foi proibida de, **até o encerramento do segundo turno das eleições**, realizar qualquer **operação relacionada ao transporte público, gratuito ou não, disponibilizado aos eleitores**, nos termos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, assim como determinou que Polícia Federal não divulgue o resultado de operações relacionadas às eleições, conforme texto transcrito abaixo:

DECISÃO

...

Dessa forma, **DETERMINO**:

1) A PROIBIÇÃO, ATÉ O ENCERRAMENTO DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES, DE QUALQUER OPERAÇÃO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL RELACIONADA AO TRANSPORTE PÚBLICO, GRATUITO OU NÃO, DISPONIBILIZADO AOS ELEITORES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob pena de responsabilização criminal do Diretor Geral da PRF, por desobediência e crime eleitoral, além da responsabilização dos respectivos executores das medidas;

2) A PROIBIÇÃO DE QUALQUER DIVULGAÇÃO, ATÉ O ENCERRAMENTO DO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES, DO RESULTADO DE OPERAÇÕES POR PARTE DA POLÍCIA FEDERAL DESDE QUE RELACIONADAS ÀS ELEIÇÕES, sob pena de responsabilização criminal do Diretor Geral da PF, por desobediência e crime eleitoral, além da responsabilização dos respectivo executores das medidas.

...

Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021

...

Art. 20-A. Os entes federados, direta ou indiretamente, por suas concessionárias ou permissionárias, não podem reduzir o serviço público de transporte coletivo de passageiros habitualmente ofertado no dia das eleições sob pena de configuração dos crimes eleitorais constantes nos arts. 297 e 304 da Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, sem prejuízo de outras incidências penais porventura caracterizadas. (Incluído pela Resolução nº 23.715/2022).

§ 1º O Poder Público, em comum acordo com a Justiça Eleitoral, sem nenhuma distinção entre eleitores e sem a veiculação de propaganda partidária ou eleitoral, poderá: ([Incluído pela Resolução nº 23.715/2022](#)).

I - criar linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação; e ([Incluído pela Resolução nº 23.715/2022](#)).

II - valer-se de veículos públicos disponíveis ou requisitar veículos adaptados para o transporte coletivo, como ônibus escolares. ([Incluído pela Resolução nº 23.715/2022](#)).

§ 2º Os entes federados e respectivos gestores que venham a empregar disponibilidades orçamentárias para o custeio de transporte público coletivo de passageiros no dia das eleições, inclusive em locais de difícil acesso, não estarão desrespeitando a [Lei Complementar n. 101](#), de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, especialmente no que se refere às metas de resultados fiscais, criação ou expansão de despesas e concessão de subsídios ([LRF, arts. 9º, 15, 16 e 26](#)). ([Incluído pela Resolução nº 23.715/2022](#)).

(grifamos)

...

2. Inicialmente, cumpre-nos pontuar que a Polícia Rodoviária Federal antecipou-se no sentido de conferir pleno cumprimento ao consignado na decisão proferida na ADPF nº 1.013, oportunidade em que, observado o consignado no PARECER nº 01155/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (SEI Nº 44650089), editou o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 3/2022/CGAT/DIREX (SEI Nº 44677560), apresentando as orientações transcritas abaixo, as quais guardam estreito alinhamento com os objetivos previstos na decisão proferida PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0601800-39.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

- a) A decisão **buscou vedar que os Municípios e concessionárias reduzissem a oferta de transporte público nas eleições, dificultando o acesso dos eleitores aos locais de votação**. O Ministro pretendeu, ainda, afastar qualquer receio dos gestores públicos de eventual responsabilização caso passassem a garantir o **transporte público gratuito no período**;
- b) A decisão teve como **foco o transporte público explorado pelos Municípios**. Como é cediço, o transporte público rodoviário interestadual ou internacional é explorado pela União, nos termos do art. 21, XII, "e". A competência dos Municípios é delimitada pelo art. 30, V da CRFB.
- c) A decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental **não teve o escopo de alterar a distribuição de competências e atribuições reguladas pelos regimes normativos**. Nessa linha, os limites para exploração de transporte público pelos Municípios não foi objeto de alteração pela decisão judicial.
- d) As decisões do Ministro Luís Roberto Barroso **não avançaram sobre as competências constitucionalmente definidas a respeito de transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual**.
- e) **Não há óbice** quanto ao fornecimento do transporte gratuito, desde que de caráter geral e impessoal, através de linhas especiais, veículos locados, ônibus escolares e outros veículos públicos disponíveis.
- f) O relator destacou que a oferta do serviço **não deverá ser tendente a beneficiar determinado grupo ou pessoa**. Destacou que, mantida a impessoalidade e generalidade do serviço, os entes poderão destacar linhas especiais ou mesmo utilizar veículos públicos disponíveis;
- g) A decisão determina que o serviço público seja realizado em **caráter geral e impessoal**, permitindo, ainda, que seja gratuitamente prestado em favor dos usuários, **seja pelo** serviço explorado pelos **Municípios**, seja por intermédio do serviço explorado pelos **Estados** (transporte intermunicipal - trajeto residência / local de votação);
- h) A decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental **não impôs qualquer limite ao exercício da regular atividade fiscalizadora da Polícia**

Rodoviária Federal (art. 144, §2 da CRFB), ressalvada a já resguardada garantia de disponibilização de transporte gratuito, bem como a oferta de linhas especiais para regiões mais distantes dos locais de votação.

3. Neste norte, com vista a estabelecer um fluxo adequado e incontroverso das informações e ações a serem implementadas por este Órgão, determino o fiel cumprimento da aludida decisão.

4. Oportunamente, tendo em conta a relevância do disposto no item 2 da decisão em comento, muito embora não esteja direcionada a esta PRF, estendo os efeitos do seu conteúdo a este órgão, em razão da sensibilidade dos informes e dados produzidos durante as ações eleitorais, não sendo autorizada a divulgação dos resultados das operações da PRF relacionadas às eleições.

5. Por fim, reafirmo o compromisso da PRF com o fortalecimento da segurança Pública Nacional, quer seja na proteção das vidas, na preservação dos patrimônios públicos e privados e na garantia da mobilidade nas rodovias e estradas federais e nas demais áreas de interesse da União, razão pela qual a OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2022, nas ações não conflitantes com a decisão proferida pelo TSE na PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0601800-39.2022.6.00.0000 (PJe) - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, deve seguir o seu curso natural até o dia 1º de novembro de 2022, com o Debriefing das ações do 2º turno.

Atenciosamente,

SILVINEI VASQUES
Diretor - Geral

PRF

Documento assinado eletronicamente por **SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral**, em 30/10/2022, às 02:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44689281** e o código CRC **62907208**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF , CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: diretor.geral@prf.gov.br



Processo nº 08650.102821/2022-51



SEI nº 44689281



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

OFÍCIO Nº 901/2022/SECO/COF/DIAD

Brasília, 01 de novembro de 2022.

Ao Senhor

Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública

C/C ao Senhor Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Sr. David de Lima Freitas

Esplanada dos Ministérios Bloco T Ed. Sede, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Assunto: **Manutenção do fluxo das rodovias federais.**

Senhor Secretário,

1. Tendo em vista a necessidade de aplicação do máximo efetivo policial para a garantia da livre circulação nas rodovias federais, sob responsabilidade da Polícia Rodoviária Federal, para tratar dos movimentos iniciados no final da tarde do dia 30/10/2022, posicionados de modo a ocupar, obstruir ou dificultar a passagem em rodovias federais, onde ficou estabelecido que este Órgão deveria intensificar as ações garantidoras da defesa da vida, da manutenção do patrimônio público e privado, da regular prestação de serviços públicos e de interesses da coletividade, da manutenção da integridade das rodovias federais, bem como do restabelecimento da normalidade e a salvaguarda de novas interrupções da circulação de veículos no leito das vias.
2. Neste norte, conforme tratativas realizadas entre esta Polícia Rodoviária Federal e essa Secretaria Executiva, no sentido de complementação de créditos orçamentários para possibilitar a manutenção do fluxo das rodovias federais, vimos solicitar o incremento dos seguintes valores, conforme Ordem de Serviço nº 157/2022/Operações-DIOP, processo sei nº 08650.081440/2022-21: Material antitumulto: R\$ 6.041.736,75; Diárias Operacionais R\$ 1.200.000,00; Passagens Operacionais R\$ 800.000,00; Combustível de aeronaves R\$ 600.000,00; Manutenção de aeronaves: R\$ 110.250,00; Combustível de Viaturas R\$ 1.200.000,00 e manutenção de viaturas: R\$ 900.000,00. **Valor total: R\$ 10.851.986,75.**
3. Nesta senda, solicitamos os bons préstimos do ilustre Secretário para avaliação da viabilidade de descentralização do montante indicado de forma a garantir a integração da PRF na manutenção da livre circulação nas rodovias federais.
4. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALINE M^a CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE
Chefe da Divisão de Execução e Controle Orçamentário

De acordo,

JOÃO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS
Coordenador de Orçamento e Finanças

WILMEN SILVA VIEIRA
Diretor de Administração e Logística

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WILMEN SILVA VIEIRA, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 01/11/2022, às 15:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE PAIVA DREYFUSS, Coordenador(a) de Orçamento e Finanças**, em 01/11/2022, às 15:37, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARIA CARVALHO DE AZEVEDO ANDRADE, Chefe do Serviço de Execução e Controle Orçamentário**, em 01/11/2022, às 15:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **44736177** e o código CRC **556CA7C6**.

SPO, Quadra 3, Lote 5 - Complexo Sede da PRF - Bairro Setor Policial Sul, Brasília / DF, CEP 70610-909
Telefone: - E-mail: deco@prf.gov.br



Processo nº 08650.070946/2022-12



SEI nº 44736177